



UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

1.º Ciclo de Estudos em Serviço Social

PROJECTO DE GRADUAÇÃO

A Opacidade da Violência Doméstica no Masculino

Joana Alexandra Sousa Silva

Porto, 2012



UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

1.º Ciclo de Estudos em Serviço Social

PROJECTO DE GRADUAÇÃO

A Opacidade da Violência Doméstica no Masculino

Joana Alexandra Sousa Silva

Porto, 2012



UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

1.º Ciclo de Estudos em Serviço Social

PROJECTO DE GRADUAÇÃO

A Opacidade da Violência Doméstica no Masculino

Joana Alexandra Sousa Silva

Projecto de Graduação apresentado à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa, como parte integrante dos requisitos necessários à obtenção do Grau de Licenciado em Serviço Social, sob a orientação do Professor Doutor Luís Santos.

Resumo

A Opacidade da Violência Doméstica no Masculino

A violência doméstica é um complexo e multifacetado fenómeno social, sobre o qual não se esgotam os estudos. Contudo, nunca é de mais procurar entender melhor esta realidade, cuja visibilidade social tem vindo a aumentar, bem como as preocupações da sociedade em geral em torno deste complexo fenómeno social. Todavia, problematiza-se neste projecto de graduação a violência doméstica perpetrada contra o homem, uma realidade ainda pouco estudada e até mesmo reconhecida, que devido a constructos sociais e culturais em torno do homem e das masculinidades, leva a que a sua vitimização nas relações íntimas seja tida como inexistente ou como uma realidade quase anedótica. Apresenta-se ainda uma proposta de um estudo qualitativo, a realizar através de entrevistas semi-estruturadas, aplicadas na forma semi-directiva, a homens vítimas de violência doméstica em relações afectivas com mulheres, tendo em conta o guião de entrevista concebido, que tem em atenção o quadro conceptual norteador deste projecto.

Palavras-chave - Violência doméstica; Homem; Género; Masculinidades

Abstract

The Opacity of Domestic Violence in Male

Domestic Violence is a complex and multifaceted social phenomenon on which the studies are not exhausted. However, it is never too much to seek to know better this reality, whose social visibility has been increasing, such as the global society concerns around this complex social phenomenon. Still, this graduation project discusses the domestic violence perpetrated against men, a reality yet poorly studied and recognized, which because of the social and cultural constructions surrounding men and masculinities, lead to his victimization in intimate relationships being seen as absent or as an anecdotal reality. It is shown in a quality study proposal, to be accomplished through semi-structured interviews, applied in a semi-directive form, to men who are being domestic violence victims in emotional relationships with women, bearing in mind the interview script made, that focuses the conceptual framework guiding this project.

Keywords- Domestic Violence; Man; Gender; Masculinities

Aos meus Pais

Agradecimentos

O meu primeiro agradecimento dirige-se ao meu Pai e à minha Mãe. Estes que foram os alicerces que possibilitaram que percorresse este caminho e que sempre com muito amor e ternura acompanharam os meus passos. É com muita honra e amor que lhes dedico este Projecto e dirijo este obrigada. Um agradecimento especial à minha Mãe, confidente e conselheira em todos os momentos.

Igualmente agradeço com muito carinho a toda a minha família, avós, tios e primos, que embora a viver um momento complicado, me apoia incondicionalmente, sempre com um sorriso e palavras de conforto e confiança para que este percurso fosse concretizado.

Com muita ternura, agradeço ao António Silva, pela sua estima, compreensão e amor. Estou grata pelo auxílio nas traduções, pelas leituras para “ver se faz sentido”, pelo “tem calma” e por todos os momentos de escuta atenta, amiga e afectuosa que me concedeu ao longo desta caminhada.

Um obrigada ainda às minhas amigas, Marisa, Carla, Nicole, Stefanie e Ana, que tornaram esta caminhada mais sorridente e menos pesada. O meu agradecimento especial à Marisa, companheira de muitos trabalhos, pela sua amizade, partilha de opiniões e de momentos mais ou menos felizes. Também à Carla Castro, amiga de sempre, nos bons e nos maus momentos, agradeço pela compreensão dos “não” a saídas e dos nervos “à flor da pele”.

Sinto-me igualmente grata por ter partilhado as complicações e alegrias deste último ano com a Ana e a Maria João. Obrigada Maria João pelos momentos de partilha de conhecimentos! Obrigada Ana, pela amizade que construímos quando talvez nem esperássemos que acontecesse, pelos almoços, cafés e coca-cola, gargalhadas e pelos dias de trabalho passados na biblioteca, partilhando sugestões e opiniões!

Agradeço também a todos os Procuradores-adjuntos e à Procuradora da República da 1.ª secção do Departamento de Investigação e Acção Penal do Porto, pelo acolhimento neste serviço, pela confiança demonstrada e pela partilha dos seus saberes.

Gostaria ainda de agradecer a todos os Professores que ao longo da licenciatura despenderam do seu tempo comigo, obrigada pelos conhecimentos transmitidos.

Por último, mas não menos importante, agradeço com especial apreço ao Professor Doutor Luís Santos, pessoa de conhecimentos singulares, meu orientador e pilar chave para a concretização deste percurso. Estou grata pelas suas correcções, sugestões, opiniões, pela sua disponibilidade e tempos concedidos, mas também pela sua compreensão e palavras de incentivo. Obrigada por ter sido parte integrante deste percurso!

A todos o meu mais sincero obrigada!

Índice Geral

Índice de Siglas.....	XI
Índice de Anexos.....	XI
Introdução.....	12
I – Enquadramento Teórico.....	15
1. A violência doméstica.....	15
1.1. O conceito de violência doméstica: O carácter paradoxal da família.....	15
1.1.2. O exercício da violência doméstica.....	19
1.2. Representações sociais da violência doméstica na conjugalidade: Género e violência doméstica	22
2. Homens vítimas de violência doméstica.....	27
2.1. A questão das masculinidades: Nascer ou tornar-se homem.....	27
2.2. Estado da arte no âmbito da violência doméstica perpetrada contra o homem	32
2.3. Um olhar sobre as vivências e sentimentos dos homens vítimas de violência doméstica: Estudos científicos sobre homens vítimas de violência doméstica.....	38
II – Estudo Empírico.....	45
1. Introdução ao Estudo: Discursos de vivências masculinas confrontadas com a violência doméstica.....	45
1.1. Justificação do estudo empírico e questão de partida.....	45
1.2. Caracterização do estudo empírico	46
1.2.1. Objectivos	47
1.2.2. Instrumento e procedimentos	49
1.2.3. População e amostra.....	55
1.3. Resultados esperados.....	57
Conclusão.....	59
Referências bibliográficas.....	65
Anexos.....	70

Índice de Siglas

APAV: Associação Portuguesa de Apoio à Vítima

CIG: Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género

CODAPAR: Committee on Divisions/APA Relations

CP: Código Penal

DAHMW: Domestic Abuse Helpline for Men Women

DIAP: Departamento de Investigação e Acção Penal

GAIV: Gabinete de Atendimento e Informação à Vítima

PNCVD: Plano Nacional Contra a Violência Doméstica

PTSD: Posttraumatic Stress Disorder

RCM: Resolução do Conselho de Ministros

UFP: Universidade Fernando Pessoa

Índice de Anexos

Anexo I - Guião de Entrevista

Anexo II - Consentimento Informado

Introdução

O presente Projecto de Graduação, apresentado à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa (UFP), é realizado no âmbito do I Ciclo de Estudos em Serviço Social. Este está de acordo com o domínio em que ocorreu o estágio académico, tendo o mesmo sido realizado no Gabinete de Atendimento e Informação à Vítima (GAIV) do Departamento de Investigação e Acção Penal do Porto (DIAP) – 1.ª secção. Nele aborda-se a temática da violência doméstica, em particular a (in)visibilidade da violência perpetrada contra o homem.

Em concordância com o Provimento n.º13/2009 relativo aos Serviços do Ministério dos Juízos Criminais, do Tribunal de Instrução Criminal e DIAP do Porto, à 1.ª secção do DIAP competem os crimes a seguir mencionados: tráfico e consumo de estupefacientes, substâncias psicotrópicas e precursores e de branqueamento de capitais conexos; violência doméstica, segundo o art.152.º do Código Penal (CP); Maus-tratos, art.152.º- A do CP; Contra a autodeterminação sexual, artigos 171.º a 176.º do CP; Ofensas à integridade física qualificada no art.145.º do CP; Crimes a que se refere o Provimento n.º 14/2008 de 13 de Novembro, correspondentes ao conceito de criminalidade especialmente violenta ou altamente organizada, como: roubo qualificado a viaturas de transportes de valores, entidades bancárias, repartições públicas, postos de abastecimento de combustíveis e estações dos correios de Portugal; tráfico de armas; terrorismo e organizações terroristas e, também, branqueamento de capitais.

Consciente da importância de profissionais de diversas áreas apoiarem e informarem as vítimas, foi concretizado um protocolo de cooperação entre o DIAP e a UFP, que, tendo também em conta lei 112/2009 de 16 de Setembro permitiu a criação do GAIV. Este actua na intervenção com vítimas de violência doméstica, directas ou indirectas, adultos, jovens e crianças, bem como com agressores, em fase de inquérito.

Foi apenas na segunda metade do século XX que a violência doméstica saiu do contexto privado para se tornar uma questão pública, tendo-se tornado uma realidade cada vez menos silenciada (Gonçalves e Machado, 2002; Dias, 2004). Assim, nos últimos anos, são várias as organizações não-governamentais e organismos

internacionais, bem como governos, que se têm unido na luta contra a violência doméstica, sendo um foco de atenção a nível científico e também dos *media* (Dias, 2004) e considerada uma violação dos Direitos Humanos (RCM 100/2010).

Comummente pensa-se, que a violência doméstica só ocorre em famílias pobres, desestruturadas, de baixos recursos sociais e económicos; porém, esta acontece em muitas famílias, em todos os meios sociais (Dias, 2004; Machado e Gonçalves, 2003), e qualquer pessoa pode ser afectada independentemente do sexo, idade ou religião (Manita, 2004). O maior cúmplice da violência doméstica é, na verdade, o silêncio de quem a sofre. As pessoas adiam, pelas mais variadas razões, a denúncia, pois as ameaças, o medo e a humilhação, fazem com que vivam em segredo, nomeadamente no caso dos homens, que ainda são socialmente idealizados como os fortes, resistentes e não vulneráveis. Socializados segundo estas directrizes os mesmos não dão, por isso, tão facilmente a conhecer a sua vitimação com receio de serem descredibilizados (APAV, 2010).

Tendo em conta estes factores, segundo Dias (2004), os profissionais de diversas áreas devem assumir um papel preponderante na intervenção com vítimas de violência doméstica, e mesmo com a prevenção da mesma, já que esta revela consequências físicas, psicológicas, económicas e também sociais. Claramente para intervir é necessário conhecer o domínio de intervenção e este projecto de graduação visa consciencializar / sensibilizar para a existência da violência perpetrada contra o homem e aumentar o conhecimento a este nível, já que é notável a maior preponderância de estudos relativos à vitimação por parte da mulher.

O presente Projecto engloba uma componente teórica, na qual é contextualizada a realidade em estudo, e uma componente prática, na qual é apresentada uma proposta de um estudo empírico a realizar. Assim, é primeiramente realizada uma resenha da literatura acerca da violência doméstica, tendo em conta as suas formas de expressão, as representações sociais e percepções acerca da mesma e respectivas teorias explicativas, ainda que de forma não exaustiva; seguida da abordagem à construção social das masculinidades, do estado actual da investigação acerca desta realidade, no âmbito científico mas também político e social, realiza-se ainda uma conceptualização da violência cometida contra o homem, tendo em conta os actos de que são alvo.

A segunda componente do trabalho respeita à apresentação da proposta de um instrumento passível de ser utilizado para a concretização de um estudo empírico na área da violência doméstica perpetrada contra o homem. Nela constam a justificação da temática em torno da qual se desenvolve o estudo, a caracterização da mesma, bem como os objectivos desta. É ainda apresentado o instrumento elaborado para a sua concretização, os procedimentos a utilizar, a definição da população e amostra sobre a qual versa e ainda os resultados que se esperam.

Concebeu-se este trabalho e concretamente a proposta de um instrumento de estudo devido à violência doméstica contra o homem ser uma realidade ainda muito opaca, embora se reconheça que já vão aparecendo estudos sobre esta no masculino e tenham sido aumentadas as preocupações dos profissionais desta área. Pretende-se que o instrumento mencionado permita auxiliar no aumento dos conhecimentos da violência doméstica perpetrada contra o homem e, dessa forma, ser possível repensar a intervenção social nesta matéria.

I – Enquadramento Teórico

1. A violência doméstica

1.1. O conceito de Violência Doméstica: O carácter paradoxal da família

A identificação do fenómeno da violência doméstica remonta a 1960 e 1970, sendo que, em Portugal, a partir da década de 80 tornou-se alvo de diligências científicas e criação de medidas de política social (Dias, 2004). Porém, foi na segunda metade do século XX que a violência doméstica saiu da esfera privada e se torna uma questão pública, tendo vindo a ganhar uma maior visibilidade (RCM n.º100/2010). Hoje é foco de atenção da ciência, da política e do discurso dos *media*, segundo Dias (2004). De acordo com o III Plano Nacional Contra a Violência Doméstica (2007), foram as transformações ao nível da definição de papéis de género na sociedade, a consciencialização social para a cidadania e a afirmação dos Direitos do Homem que levaram à definição de medidas políticas de combate à violência doméstica, até então silenciada.

No entanto, a conceptualização deste fenómeno é vasta, sendo que “surgem tantas definições de violência doméstica quanto os autores que estudam esta problemática” (Dias, 2004, p. 91) não existindo uma definição universal comum a todos os estudiosos do fenómeno (Pagelow, 1984 *cit in* Dias, 2004).

No fenómeno da violência doméstica encontra-se o carácter paradoxal da família. Na verdade, Giddens (2009) afirma que, embora a família seja idealizada como um lugar seguro e harmonioso, é nesta que se encontram as mais diversas formas de violência, sendo que nenhuma família está isenta ao seu aparecimento (Dias, 2004). Neste sentido, menciona que é na família que se concretizam consideráveis ataques aos Direitos Humanos, tendo esta, pelo seu carácter de privatização, alimentando a emergência tanto do romantismo como da violência doméstica (Dias, 2004).

Apresentam-se de seguida algumas propostas de definição de violência doméstica de diferentes autores, mas também instituições.

Em 1984, Pagelow (*cit in* Dias, 2004, p. 92), na mesma linha de pensamento, mencionou que a violência doméstica:

(...) inclui qualquer acto, inclusive de omissão, por parte dos membros da família, e quaisquer condições que resultam de tais acções ou inacções, privando os outros membros da família de direitos e liberdades iguais, e/ou interferindo com o seu desenvolvimento normal e a sua liberdade de escolha.

A conceptualização de Pagelow focaliza o facto de ser considerado um acto violento a privação dos direitos e liberdades de qualquer membro por outro da mesma família. Já Steinmetz (1987, *cit in* Dias, 2004), foca a sua atenção na finalidade, legitimidade e nas representações sociais do acto violento. Para a autora, é necessário perceber se a violência doméstica tem um objectivo instrumental, como criar disciplina, ou é um modo expressivo, provindo do ciúme, ou ainda se é considerado um acto legítimo ou não, e como é entendida pelo ofensor. Straus, Gelles e Steinmetz (1989 *cit in* Dias, 2004, p. 92) na mesma linha de pensamento definem violência doméstica tendo em conta a intenção do acto violento, assim os autores

(...) bifurcaram a sua definição de violência doméstica em “violência normal”, (...) um acto cometido com a intenção, ou assim entendido, de causar dor física ou ferimentos a outra pessoa (...) [e em] “violência abusiva”, (...) um acto que tem um elevado potencial para lesionar a pessoa que é agredida.

Alexander (1993 *cit in* Dias, 2004) e Rybarik *et alii.*(1995, *cit in* Dias, 2004), dão conta da amplitude do conceito de violência, remetendo também para a existência de uma confusão entre a questão do abuso e da negligência. Assim, para o primeiro autor mencionado, a violência doméstica inclui o abuso sobre as mulheres, os menores, os pais, os irmãos e outros familiares, bem como o incesto e a violação entre cônjuges. Rybarik 1995 *cit in* Dias, 2004, p. 93) e os outros autores, denotando uma preocupação focada na intervenção, referem-se a este fenómeno como o abuso contra “(...) mulher ou cônjuge, (...) de menores, o incesto, a violência entre irmãos, o mau trato de idosos.”

Andrews (1994 *cit in* Dias, 2004, p. 92), numa tentativa de abranger diversas formas de violência para além da física, define violência doméstica como “qualquer acto ou ameaça que resulte em injúria física ou psicológica” praticado por uma pessoa contra outra com a qual mantenha uma relação de parentesco, por laço de sangue ou casamento ou outra legal ou com quem a pessoa coabita ou coabitou.

Tendo em conta as propostas de definições mencionadas de Pagelow (1984), Steinmetz (1987) e Andrews (1994), Dias (2004) apresenta-nos um conceito de violência doméstica bastante abrangente, na medida em que considera como violência diversos actos e danos, cometidos com intencionalidade entre pessoas com relações de parentesco próximas diferenciadas. Deste modo, para a autora, violência doméstica:

(...) integra qualquer acto, inclusive de omissão, ou ameaça que provoque nas suas vítimas danos físicos, psicológicos ou emocionais; que é praticado por pessoas com quem aquelas têm uma relação de parentesco consanguíneo, legal ou de facto com uma determinada intenção ou finalidade; e refere-se aos tipos mais frequentes de violência, designadamente à que é cometida contra as crianças, as mulheres e os idosos (Dias 2004, p. 94).

Já Manita (2004), definiu este fenómeno como uma conduta violenta exercida de forma contínua ou uma atitude controladora que age coercivamente, de forma directa ou indirecta, sobre um membro do mesmo agregado doméstico, englobando avós, cônjuges ou ex-cônjuges, filhos, pais, ou que embora não coabitem detenham uma relação afectiva e/ou conjugal.

A Organização Mundial de Saúde, por sua vez, em 2003 (*cit in* RCM 100/2010), assume a violência doméstica como um problema que não afecta apenas a família mas a sociedade em geral, considerando-a um problema ao nível da saúde pública que compromete o desenvolvimento saudável da pessoa agredida, mas também de toda a sociedade.

O Programa XVIII Governo Constitucional, orientado para as políticas sociais, preconiza o combate a este fenómeno e assim surge em Portugal o IV Plano Nacional

contra a Violência Doméstica (2011-2013), que segue as políticas nacionais e as orientações internacionais. O Plano define a violência doméstica como:

(...) todos os actos de violência física, psicológica e sexual perpetrados contra pessoas, independentemente do sexo e da idade, cuja vitimação ocorra em consonância com o conteúdo do artigo 152.º do Código Penal. Importa salientar que este conceito foi alargado a ex-cônjuges e a pessoas de outro ou do mesmo sexo com quem o agente mantenha ou tenha mantido uma relação análoga à dos cônjuges, ainda que sem co-habitação (RCM 100/2010, p. 5766).

Segundo contempla o Código Penal Português, (artigo 152º, acima mencionado) é considerado violência doméstica a execução de maus-tratos psíquicos ou físicos, integrando nestes “castigos corporais, privação de verdade e ofensas sexuais”, realizados intencionalmente às seguintes pessoas:

“a) Ao cônjuge ou ex-cônjuge; b) A pessoa de outro ou do mesmo sexo com quem o agente mantenha ou tenha mantido uma relação análoga à dos cônjuges, ainda que sem coabitação; c) A progenitor de descendente comum em 1.º grau; d) A pessoa particularmente indefesa, em razão de idade, deficiência, doença, gravidez ou dependência económica, que com ele coabite; É punido com pena de prisão de um a cinco anos, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.”

É possível observar-se que a violência doméstica é um fenómeno que suscita diversas (in)definições; porém, a partir das propostas de definição de violência doméstica mencionadas, questiona-se o ideal de família. A família moderna, focada no amor e felicidade, onde se valoriza a lógica sentimental, é a base de partilha e de experienciação do indivíduo, como tal fecha-se ao exterior (Dias, 2004). No entanto, segundo Dias (2004, p. 47) “(...) o enfraquecimento da vida pública, ao potenciar o sentimento e a intimidade (...) conduziu, também, a uma deformação das relações íntimas.” Estas deformações, podem levar a episódios de violência, por vezes despoletados pela tensão provocada pelo individualismo exacerbado, que, de acordo com Fernandes (1998 *cit in* Dias, 2004, p. 47), “(...) poderá, na realidade, pôr em perigo

o casamento, ao sujeitar as relações pessoais a exigências por vezes contraditórias.(...) A conflitualidade será proporcional ao movimento centrífugo de individuação.”

Assim, se por um lado a família:

(...) assume a realização pessoal dos seus membros, a partilha de tarefas, a igualdade de oportunidades e elevados níveis de comunicação conjugal e intergeracional como dimensões essenciais à sua organização e funcionamento, por outro lado (...) as agressões infligidas a crianças, mulheres e idosos, encontram na família moderna um espaço privilegiado de realização (Dias, 2004, p. 49).

No entanto, e tal como refere Manita (2004), no âmbito conjugal a violência doméstica é um fenómeno transversal, que não se reporta apenas à violência do homem para com a mulher, mas também a situação inversa, estando presente também em casais homossexuais, tanto femininos como masculinos.

Hines, Brown e Dunning (2007), ressaltam este factor de transversalidade da violência nas relações íntimas. Os autores afirmam que o início do estudo da violência entre parceiros íntimos, se baseava na tese de a mulher ser a única vítima deste; porém e embora os relatórios médicos, estatísticas, entre outros, mostrem que estas são as principais vítimas da violência doméstica, outros autores, baseados em estudos,

(...) have consistently shown that women perpetrate as much IPV as men do (e.g., Hines e Saudino, 2003; Morse, 1995; O’Leary *et alii.*, 1989; Straus e Gelles, 1986) (Hines, Brown e Dunning, 2007, p. 63).

1.1.2. O exercício da violência doméstica

A violência doméstica é um fenómeno que “(...) abrange múltiplas formas de violência (...)” (Gonçalves e Machado, 2002, p. 58) e como é perceptível após as propostas de definições anteriormente explanadas, atinge diversos membros da família, desde as crianças, jovens, adultos aos idosos (*ibidem*). Matos (2005 *cit in* Sani, 2008, p.2) salienta que:

A violência doméstica é um fenómeno que abarca uma diversidade de tipologias de vitimação (e.g., violência conjugal, maus-tratos infantis, violência sobre idosos), estando legalmente identificada como crime.

Para além disso é transversal a todas as classes sociais, embora possa ser mais visível nas classes sociais mais baixas já que as mais altas resguardam mais a vida particular (Dias, 2004).

Gonçalves e Machado (2002), referem que a expressão da violência doméstica pode aumentar ao longo do tempo ao nível da intensidade e frequência dos actos quando não é alvo de uma intervenção atempada. Assim, os autores mencionam que a eclosão a partir da troca de palavras ou de uma bofetada pode escalar para agressões mais intensas. Os mesmos defendem as seguintes formas de exercício da violência doméstica (Gonçalves e Machado, 2002, p. 59-60): “Coagir e ameaçar”; “Intimidar”, “Usar a violência emocional”; “Isolar”; “Minimizar, negar, condenar”; “Instrumentalizar os filhos”; “Utilizar a violência económica”. Os autores, incidindo sobre a violência contra as mulheres, referem ainda a utilização de “privilégios” machistas” (p. 60).

De acordo com o Committee on Divisions/APA Relations (CODAPAR) (2002), a violência doméstica engloba o abuso físico, sexual, psicológico, *stalking* e abuso económico.

O abuso físico, entre outros comportamentos mencionados, inclui: puxar, empurrar, bater, infligir socos e pontapés, provocar asfixia, abuso com armas, amarrar ou imobilizar.

O abuso sexual:

(...) takes many forms within relationships, including marital, date, and acquaintance rape. Three central elements characterize legal definitions of rape: lack of consent; penetration, no matter how slight or independent of whether ejaculation occurred; and compelling participation by force, threat

of bodily harm, or with a person incapable of giving consent due to intoxication or mental incapacitation (...) (p.9).

Os mesmos mencionam ainda o abuso psicológico, referindo-se a actos como a humilhação, intimidação, ridicularização e crítica intencional do outro, de modo a rebaixá-lo.

Como já mencionado, referem ainda o *stalking*, que se resume a:

(...) repeated harassing or threatening behaviors that an individual engages in such as following a person, appearing at a person's home or place of business, making harassing phone calls, leaving written messages or objects, or vandalizing a person's property (p.10).

Por último, o abuso económico, que corresponde à imposição de restrições ao acesso a recursos como bancos, utilizar dinheiro, aceder a cuidados médicos, transportes, ou outros.

A violência doméstica, segundo defendem alguns autores como Gonçalves e Machado (2002) e instituições como a APAV (2010), ocorre segundo um ciclo, denominado “ciclo da violência doméstica”. De acordo com os autores acima mencionados, estudos internacionais acerca deste fenómeno estabeleceram um ciclo com três fases, denominando-se a “Teoria das três fases da violência familiar” (p. 61): a primeira fase intitula-se “fase da emergência da tensão”; a segunda “fase do incidente crítico da agressão”; a terceira denomina-se “fase da reconciliação ou de trégua”. Uma vez iniciado este ciclo é difícil cessar com a violência e este vai-se alterando ao longo do tempo (a primeira fase vai sendo mais curta e activa; a segunda, mais frequente e grave e a terceira vai encurtando ao nível da sua duração e intensidade) (Gonçalves e Machado, 2002).

A primeira fase mencionada corresponde às tensões diárias que vão sendo acumuladas e não geridas pelo(a) agressor(a), o que faz como que a vítima fique em perigo de ser culpada por estas tensões; a segunda fase tal como as designações

indicam, respeita ao momento em que a vítima é violentada, e procura cessar com este acto; a terceira fase corresponde à desculpabilização do acto violento, através de pedidos de desculpa por parte do agressor e promessas de que os ataques violentos não se repetirão (APAV, 2010).

1.2. Representações sociais da violência doméstica na conjugalidade: Género e violência doméstica

Na análise da violência doméstica, enquanto fenómeno social, é necessário ter em conta a forma como cada indivíduo a percebe. Percepção esta que é influenciada pelo contexto sociocultural em que se insere e pelas suas percepções pessoais (Dias, 2004). Ou seja, para a análise deste fenómeno importa perceber o significado que o sujeito atribui aos actos violentos, perceber como este configura a violência doméstica, tendo em conta a cultura que o rodeia. Como referem Gonçalves e Machado (2002, p. 60), as “Tendências para a violência baseadas nas crenças (...)”, são uma das causas apontadas para a existência deste fenómeno social.

Assim, representações sociais e violência doméstica encontram-se intimamente ligadas, uma vez que as representações podem influenciar tanto positiva como negativamente a percepção dos sujeitos face a este fenómeno, a partir de um quadro de referência (Sani, 2008). As representações sociais permitem:

(...) aos indivíduos e grupos atribuir sentido às suas condutas e compreender a realidade através do seu próprio sistema de referências (Dias, 2004, p. 231).

Gonçalves e Machado (2002) mencionam que a crescente visibilidade deste fenómeno se deve à “(...) alteração das valorizações de certos actos (...)” (Gonçalves e Machado, 2002, p. 86), ou seja à forma como os indivíduos e as sociedades representam e percebem os actos cometidos. Por isso, a violência doméstica permaneceu, segundo os mesmos autores, “(...) dentro de portas (...)” (p. 86) só o passar do tempo foi mostrando a família como um lugar de violência.

A teoria das representações sociais foi desenvolvida por Moscovici (Nogueira, 2001) e este termo designa o “(...) conjunto partilhado de crenças e de conhecimento do senso comum (...)” (Nogueira, 2001, p. 37) por uma comunidade e pelo qual se orientam. Segundo Moscovici (1984; 1986 *cit in* Nogueira, 2001), as representações sociais não são estáticas, podem alterar-se segundo as interações entre grupos, e são um sistema de valores, ideais e maneiras de agir, com duas funções. A primeira respeita ao estabelecimento de uma ordem que orienta os indivíduos para a totalidade do mundo (material e social); a segunda função é tornar a comunicação entre os indivíduos possível, através de um código comum para estabelecer trocas sociais e para entender a realidade individual e colectiva.

Tendo tudo o que foi mencionado em conta, ao estudar o fenómeno da violência doméstica é necessário ter em conta as representações dos sujeitos face à mesma. A forma como estes percebem a violência, a forma como dão significado aos actos violentos é condicionada pelo contexto social e cultural que o rodeiam (Dias, 2004).

Na análise destas representações sociais, de acordo com Dias (2004), é importante considerar as questões de género. Segundo Giddens (2009), o género é uma construção social e histórica, que tem origem nas diferenças biológicas entre homens e mulheres, que ensina papéis a estes mesmos, independentemente das suas características ou capacidades individuais e que são assumidas como algo natural. Mas ao falar-se de género abordam-se as diferenças de nível psicológico, social e cultural entre homens e mulheres. Assim existem comportamentos esperados e expectativas sociais de género que reprovam qualquer desvio à norma social (Giddens, 2009). Homens e mulheres, de acordo com o mesmo autor, aprendem os papéis sociais a desempenhar de acordo com a sua condição biológica, o que permite mencionar que estes, não nascem, mas tornam-se homens e mulheres.

Denzin (1995 *cit in* Nogueira, 2001), reforça a definição de género de Giddens, afirmando que esta é uma classificação social construída:

(...) para exacerbar as diferenças entre homens e mulheres já que permite definir os significados sociais e culturais que são associados a cada categoria anatômica sexual (...) (p.9).

Sinteticamente, as questões de gênero respeitam ao reconhecimento dos papéis e atributos relativos aos homens e mulheres na sociedade (Giddens, 2009) e portanto são uma questão fulcral no estudo da violência doméstica, ligando-se às relações de poder na família (Dias, 2004).

Incidindo a atenção na violência conjugal, Dias (2004, p. 234), reflecte acerca das investigações existentes nesta área afirmando que “(...) pelas lógicas de distribuição de poder e de autoridade (...) as mulheres são tipicamente as vítimas passivas da violência masculina na família (...)”, afirmando a autora não ser novidade considerar-se a condição da mulher como vítima, e o homem como agressor.

Casimiro (2008), numa revisão de literatura, procurou analisar quem era mais violento nas relações de conjugalidade (homens ou mulheres). A autora ressalva que existem no debate científico respostas distintas face à questão acima mencionada, e para tal afirma a importância de distinguir os tipos de violência e o contexto em que o mesmo fenómeno ocorre, bem como olhá-la para além da dimensão física.

Porém, e justificando o já anteriormente mencionado, Casimiro (2008, p. 580), primeiramente analisa as abordagens tradicionais do estudo do fenómeno da violência doméstica, que se baseiam na “(...) assunção empírica de que os homens têm mais propensão do que as mulheres (...)” para praticar actos violentos nas relações de conjugalidade. Neste âmbito abordam-se as perspectivas feministas, explicitadas posteriormente, que estudam a violência doméstica na conjugalidade baseando-se na tese de esta ser uma forma de dominação social sobre as mulheres, subjacente ao patriarcado (Casimiro, 2008 e Dias, 2004). No entanto, perspectivas defendidas por sociólogos da família, abordam a violência como um recurso passível de ser utilizado tanto por homens como por mulheres (Casimiro, 2008).

Walker, em 1994 (*cit in* Gonçalves e Machado, 2002, p. 84), ressalva que:

(...) os maus-tratos são um padrão coercivo, envolvendo o exercício de poder e domínio, num relacionamento íntimo. Quer o agressor seja feminino, quer masculino, a sua intenção é dominar o outro, fazê-lo sentir-se subordinado, incompetente, sem valor e com medo.

Esta afirmação demonstra a transversalidade da violência doméstica, bem como a igualdade de intenção ao nível desta.

É necessário mencionar que se por um lado Dias (2004) e outros autores, interligam a violência doméstica com as questões de género, outros argumentam que este é um problema humano e não um problema de género, pois as mulheres cometem tanta violência nas relações íntimas como os homens (Hines, Brown e Dunning, 2007).

Porém, no sentido da análise da violência doméstica, é aqui realizada uma abordagem ao factor histórico da mesma e da família tendo em conta as questões de género. Tendo em conta o legado da perspectiva feminista, dominante até cerca da década de 70, que permitiu aumentar a visibilidade da violência doméstica, dando lugar à investigação das ciências sociais e humanas nesta área (Casimiro, 2008).

Dias (2004, p. 53), recuando até à família tradicional, descreve-a através de uma “(...) imagem de estabilidade e continuidade (...)”, que era alcançada através da “(...) opressão exercida sobre os seus membros mais dependentes.” Gullotta, Jenkins e Hampton (1996 *cit in* Dias, 2004, p.53) referem que nestas famílias “(...) o princípio do Pátrio Poder (...) permitia ao chefe de família vender, desfigurar ou matar à vontade a sua mulher e os seus filhos (...)”. Demonstrando assim a prevalência do sistema patriarcal que concedia ao homem o poder absoluto sobre os restantes membros da sua família, segundo Pagelow (1984 *cit in* Dias, 2004), embora o homem pudesse violentar a mulher, esta não podia denunciá-lo, pois tal acto destruiria a estabilidade da família.

A modernidade trouxe à família o factor sentimentalização. Deste modo:

(...) a partilha de emoções conduziu a uma diluição da estrita divisão dos papéis entre os sexos (...) [assim] homens e mulheres passaram a ter uma maior latitude para se definirem (Dias, 2004, p. 36).

Embora a crescente sobreposição dos papéis na conjugalidade, na modernidade, leve à diluição dos papéis sexuais na família, as diferenças de género normalmente são notadas em todas as sociedades, como refere Giddens (2009). E as diferenças de género demarcam a estratificação social, notada nas diversas partes da vida social, ao nível das oportunidades e presunções que desempenham na mesma, desde a família ao Estado; o mesmo autor ressalva, que embora as mulheres em alguns países tenham feito diversos prodígios, as diferenças de género são ainda notáveis.

Embora a família se tenha vindo a caracterizar pela sentimentalização já mencionada, a violência doméstica foi permanecendo em silêncio (Dias, 2004), as mulheres continuam a assumir a responsabilidade de educar os filhos e cuidar da casa e os homens de sustentar a família, prevalecendo a desigualdade de papéis ao nível de “(...) poder, prestígio e riqueza” (Giddens, 2009, p. 114). Porém, segundo Naphy (2004, *cit in Santos, 2009*), olhar os homens como os mais fortes, mais resistentes e ao nível emocional mais controlados que sistematicamente praticam opressão sobre as mulheres é uma concepção turva da realidade.

Em resumo, a visão idealizada da família, ainda nos tempos modernos, como lugar íntimo e privado, de afectos e partilha de emoções, leva ao silenciamento do fenómeno da violência doméstica, bem como o carácter ainda sagrado da instituição do casamento. Este silenciamento é justificado também pela vergonha das vítimas de denunciá-lo (Pagelow, 1984 *cit in Dias, 2004*). Também a questão da masculinidade hegemónica socialmente partilhada (Santos, 2009), leva à vergonha da afirmação da vitimação e à não partilha dos sentimentos (APAV, 2010).

2. Homens vítimas de violência doméstica

2.1. A questão da masculinidade: Nascer ou tornar-se homem

Na análise que agora nos propomos fazer, realiza-se uma observação acerca da socialização dos homens e das masculinidades, tendo em conta “(...) as formas como se constroem os homens, as suas sexualidades e expressão emocional e afectiva (...)” (Santos, 2009, p. 39). Assim e como refere Parsons (1999), aborda-se neste os mecanismos da personalidade, que como este classifica se dividem em três categorias, nas quais se inclui a aprendizagem. Esta respeita:

(...) aquel conjunto de procesos mediante el cual el actor adquiere nuevos elementos de orientación de la acción, nuevas orientaciones cognitivas, nuevos valores, nuevos objectos, y nuevos intereses expresivos (*ibidem*, p. 197).

De facto, são diversos os autores que defendem a influência do meio no comportamento do homem na sociedade, nomeadamente Durkheim, que defende os condicionalismos sociais na vida do sujeito, na orientação da sua acção. O sociólogo defende que a forma de ser, estar e até sentir do indivíduo são condicionadas pelo meio em que este insere, correspondendo estas a “(...) maneiras colectivas de agir, pensar e de sentir (...)” (Rocher, 1989, p. 28).

Esta consciência colectiva, como é denominada por Durkheim, exerce constrangimentos à acção humana (à consciência individual), fazendo com que o homem se comporte segundo regras, normas e valores, que lhe são impostos socialmente e tendo em conta o papel social que lhe é atribuído e as expectativas da sociedade em relação ao mesmo (Rocher, 1989). É neste sentido que se formam discursos, construídos em torno do “(...) binómio homem/mulher, activo/passivo, racional/emotivo, heterossexual/homossexual (...)” (Santos, 2009, p. 37). Estes demonstram de que forma as práticas sociais socialmente partilhadas constituem constrangimentos à acção humana, favorecendo desigualdades fundamentais (Neves, 2008 *cit in* Santos, 2009), fundadas na violência simbólica, assim designada por Bourdieu (1999).

Os discursos, já mencionados anteriormente, funcionam como uma máquina simbólica que, segundo Bourdieu (1999) disciplinam a acção do homem. Afirma-se assim, que:

(...) é pela sua [do homem] referência a uma estrutura de regras ou de normas colectivas que toda a conduta humana é significativa e coerente, tanto aos olhos do próprio como aos dos outros com quem ou no meio de quem o sujeito age (Rocher, 1989, p. 41).

Defende-se, deste modo, que o Homem não nasce determinado biologicamente para um dado modelo cultural, nem membro de uma dada sociedade, cumprindo um papel que lhe é inerente, mas aprende-o ao longo da sua vida, e até mesmo antes de nascer já é genderizado pelos seus pais (Santos, 2009), como defendem autores, como Piaget, Freud, Mead, entre outros. Segundo Rocher (1989), é deste modo, através do processo de socialização, que o Homem incorpora os modelos culturais, que no caso específico dos homens, os torna verdadeiramente homens (Strey s/d), sob pena de ser punido se se desviar das normas (Giddens, 2009). Este processo de socialização, promove a educação do Homem e:

(...) a sociedade se encontra, a cada nova geração, como que diante de uma tabula, sobre a qual é preciso construir quase tudo de novo. É preciso que, pelos meios mais rápidos, ela agregue ao ser egoísta e associal, que acaba de nascer, uma natureza capaz de vida moral e social. Eis aí a obra da educação. Ela cria no homem um ser novo (Durkheim, 1978 *cit in* Setton, 2005, p. 337).

Assim, correspondem a homens e mulheres diferentes construções de identidades, diferentes papéis e funções sociais, aborda-se então a socialização de género, a aprendizagem dos papéis sociais determinados consoante o sexo do indivíduo (Giddens, 2009). Porém anteriormente a abordar-se a questão da socialização, como refere Faur (2004), a acção dos homens e mulheres na vida pública e privada, era entendido como natural, assim aos homens competia participar activamente no mundo público, nos assuntos de estado, economia e na produção; enquanto às mulheres cabiam as responsabilidades ligadas à casa e família. De acordo com esta percepção, o caminho

dos mesmos encontrava-se traçado pela biologia e não pelo papel da cultura na sua vida (*ibidem*).

Tendo em conta Sheff (2006 *cit in* Santos, 2009), a masculinidade começou a ser problematizada por volta dos anos 80 do século XX, sendo que em 1987, vários autores clarificaram que a masculinidade se deve a um processo de construção social mais do que de um determinismo biológico. Como refere Braz (2005), para além da clínica psicanalítica, os estudos de género ganharam visibilidade, afirmando a masculinidade como uma construção cultural distinta entre sociedades e períodos históricos (Dutra, 2002 *cit in* Braz, 2005).

Neste sentido, das diversas perspectivas que atendem às questões da masculinidade, Badinter (1993 *cit in* Faur, 2004), questiona-se sobre se o homem está determinado pela biologia, ou indeterminado, construído através da cultura. A este respeito, Faur (2004) menciona algumas correntes que constituem quase propostas de resposta a esta questão: as correntes conservadoras e espiritualistas, consideram que existe no homem uma essência masculina biologicamente determinada; as perspectivas pro-feministas (tanto socialistas como liberais), olham a masculinidade como um produto histórico que está para além da biologia humana; as perspectivas intermédias defendem a existência de uma articulação entre o biológico e o cultural que definem homens e mulheres.

Mas o que se entende por masculinidades? Gilmore (1994 *cit in* Faur, 2004, p. 53), entende que a masculinidade:

(...) se construye desde un ideal que no es simplemente un reflejo de la psicología individual sino parte de un cultura pública que determina una representación colectiva.

Porém, de acordo com Connell (1995 *cit in* Faur, 2004), as masculinidades respeitam a configurações de papéis atribuídos a cada género. Esta definição inclui a atribuição de uma posição no interior das relações sociais de género; definição de

práticas através das quais homens e mulheres assumem a posição atribuída; os efeitos destas práticas na personalidade e cultura de cada um.

Connell (1995 *cit in* Vitelli, 2011), analisa as masculinidades através de um quadro teórico no qual inclui as estruturas sociais. Como tal define quatro padrões de masculinidades, presentes nas sociedades actuais, que respeitam à masculinidade hegemónica - respeita ao legado do patriarcado, olhando o homem como figura de dominação e a mulher de subordinação; a subordinada – relações de dominação de género, como a dominação dos heterossexuais e subordinação dos homossexuais; a cúmplice – masculinidade na qual os homens assumem compromissos que estão de acordo com a masculinidade hegemónica, porém não cumprem todas as práticas da mesma; a marginalizada – relação entre grupos étnicos ou classes sociais subordinadas.

Devido às construções históricas e ideológicas em torno dos homens, estes vêm-se educados a gerir de diferentes formas em diferentes contextos quotidianos as suas expressões, ao nível das emoções e afectos (Santos, 2009), facto que se deve ao seu processo de socialização no qual se destaca o papel da família (Giddens, 2009). Para além disso, como refere Strey (s/d), é geralmente reconhecido que a masculinidade requerer um certo grau de agressividade.

O controlo das emoções partilhado essencialmente pela família, respeita geralmente, no caso dos rapazes, de acordo com Brody (1999 *cit in* Santos, 2009), em controlar a expressão das suas emoções e nas raparigas em controlar as atitudes agressivas. Isto leva, em concordância como Seidler (2007 *cit in* Santos, 2009), ao surgimento de dificuldades de expressão de emoções, necessidades, demonstração de tristeza ou vulnerabilidade, até porque o homem é entendido como o ser forte e corajoso, que protege, entre outras (Braz, 2005). Todo este processo resulta num ideal de masculinidade hegemónica que não corresponde a um homem verdadeiro, mas sim a um conjunto de expectativas e representações simbólicas do mesmo, reforçando-se que se naturalize o que é culturalmente criado (Faur, 2004). Assim, de modo a não ser “desvirilizado”, o homem aprende mesmo a recusar a dor (Duby, 1990 *cit in* Braz, 2005), tanto física como emocional, não demonstrando por exemplo choro, uma reacção considerada feminina (Braz, 2005).

Segundo Connell (1987 *cit in* Santos, 2009) este é um quadro de masculinidade hegemónica que corresponde mais a um ideal que a uma realidade.

No quadro específico dos homens e das masculinidades, a concepção de masculinidade hegemónica, ensinada desde cedo pelas diferentes instâncias socializadoras (Connell, 1995; Vale de Almeida, 1995) e incorporada (Bourdieu, 1998 [1999]) por todos os homens (...) [prediz a forma como vão] ao longo das suas vidas, gerir, para além das suas construções identitárias, a expressão das suas emoções e dos seus afectos em diferentes palcos do quotidiano (p. 43-44).

Assim, embora não seja calculável a carga social na personalidade de um indivíduo, esta é parte integrante do mesmo tornando-se a “obrigação moral, regra de consciência e maneira de agir, de pensar ou de sentir que parece «natural» ou «normal» (Rocher, 1989, p. 128).

As representações sociais realizadas em torno dos homens e do seu comportamento levam à existência de um fio condutor dos seus comportamentos, pensamentos e expressão de afectos, partilhadas individual e colectivamente e que levam à existência de vários níveis de masculinidades (Santos, 2009).

Face à emoção, esta é, como já mencionado, tradicionalmente considerada uma característica feminina, sendo a razão associada ao homem (Lloyd, 1984; Shields, 1984 *cit in* Santos, 2009). Os homens são socializados pelos seus pais e outros agentes de socialização (Giddens, 2009), através de um modelo dominante (Vale de Almeida, 1995), cujas emoções próprias dos mesmos, são, segundo Strongnam (2004 *cit in* Santos, 2009): a raiva, a fúria e a agressão; sendo a inveja, o medo, o ciúme emoções femininas. Tendo em conta esta genderização e a sua incorporação por parte dos homens, compreende-se que pelo menos façam crer que repudiam qualquer comportamento que possa socialmente ser considerado mais afeminado, vêem, deste modo, a sua interacção social constrangida e bem como a espontaneidade na vivência das relações íntimas (Santos, 2009). O mesmo refere Braz (2005), que o homem no sentido de afirmar a sua masculinidade procura, através dos seus actos, convencer-se a

si próprio e os outros que não é uma mulher, mais ainda, que não é um bebé e que não é um homossexual.

Contudo, o facto de serem socializados para não demonstrar determinadas reacções emocionais, bem como o facto de não as verbalizarem, como menciona Janz (2000 *cit in* Santos, 2009), não quer dizer que não as vivenciem. Esta conduta do homem, como defende Goffman (*s/d cit in* Santos, 2009), leva a que no decurso da sua vida se depare com alguns conflitos interiores, quando vê que o papel que lhe é socialmente atribuído não corresponde ao que sente interiormente em determinada altura da mesma.

Os discursos realizados em torno de uma ideal masculinidade hegemónica levam à existência de discriminações de homens que se possam afastar deste ideal (Connell, 1995; *cit in* Santos, 2009; Vale de Almeida, 1995) e, conseqüentemente, a um possível desrespeito pelos direitos do homem. Até porque, como refere Braz (2005, p. 4), “Há um “silenciamento” sobre o ónus de sustentar este ideal heróico.” Este verifica-se até no acesso e no pedido de ajuda por parte dos homens nos cuidados de saúde. O autor menciona mesmo que a questão da masculinidade como ideal partilhado social e culturalmente, dita não só o modo de viver dos homens, como o modo de adoecerem e mesmo morrerem.

2.2. Estado da arte no âmbito da violência doméstica perpetrada contra o homem

Neste subcapítulo aborda-se o estado da arte da investigação sobre a violência doméstica, ou seja, o que tem sido realizado ao nível da violência doméstica perpetrada contra o homem, ao nível da investigação, legislação, entre outras.

Os dados da história confirmam que a violência doméstica existe desde a Antiguidade, estando presente na família ao longo dos tempos, sendo que “(...) as

famílias de hoje não são mais violentas do que as dos nossos antepassados” (Dias, 2004, p. 64). A violência contra as crianças, como o infanticídio e a mutilação, eram legais e socialmente aceites em sociedades entre a Roma Antiga e a América Colonial. Na Roma Antiga era ainda reconhecida a violência sobre a mulher, que era tida como propriedade do marido (*ibidem*). Porém, o reconhecimento de outras formas de violência, e nomeadamente, o reconhecimento e interesse por outras vítimas como, por exemplo, homens e idosos, é bem mais recente, tanto ao nível do interesse científico como público. Como tal encontrar matéria científica acerca da violência no masculino ainda se torna uma concepção um pouco turva, sendo mais recorrente e fácil de encontrar em artigos estrangeiros, realizados por autores como: Denise Hines, Emily Douglas, Mulrone, Chan, entre outros, abordados em “Um olhar sobre as vivências e sentimentos dos Homens vítimas de violência doméstica: Estudos científicos sobre homens vítimas de violência doméstica”.

Em Portugal, foi em 1995 realizado o primeiro inquérito sobre violência doméstica contra as mulheres. E embora alguns actos desde 1991 (Lei n.º 61/91) fossem desde então criminalizados, só em 2000 os mesmos começaram a incluir-se na violência doméstica e esta considerada um crime público (Lisboa, 2010). Desde então foram realizados estudos sobre a vitimação das mulheres. Em 2007, foi realizado um estudo sobre violência de género promovido pela CIG e desenvolvido pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, pioneiro tanto a nível nacional como internacional, que englobou também homens com dezoito ou mais anos, e deste modo permitiu a comparação da vitimação entre homens e mulheres (Lisboa, 2010).

Todavia, o facto de, como já foi mencionado, “(...) o homem aparecer historicamente como agressor não significa que ele não seja vítima de maus-tratos cometidos pela mulher” (Straus, Gelles e Steinmetz, 1998 *cit in* Dias, 2004, p. 70). Porém, contrariamente ao que acontece no reconhecimento da violência contra crianças, jovens e mulheres existe uma certa recusa a nível histórico e cultural em reconhecer esta realidade (Dias, 2004). Este facto justifica-se também através socialização, dos estereótipos, preconceitos, entre outros presentes culturalmente e que definem o homem como o ser forte (Braz, 2005), que age pela razão, que não é vulnerável e o próprio

homem como vítima, vê-se silenciado por um ideal de masculinidade hegemónica que o leva a não dar a conhecer os seus sentimentos e necessidades (Santos, 2009). Segundo Hines, Dunning e Brown (2007), a maioria dos homens que sofrem de violência, estão em relações íntimas com mulheres.

Vejam-se as teorias explicativas que tendem a explicar o fenómeno da violência doméstica. Estas são variadas, desde as que fomentam uma reprodução intergeracional quer das representações da violência, quer das (não) práticas face à mesma. Está aqui evidente a *perspectiva sociocultural* (Machado e Gonçalves, 2002) da violência. Às *perspectivas feministas* (Dias, 2004), que consideram o patriarcado e as desigualdades de género como a origem da violência doméstica contra a mulher e da sua aceitação tanto social como cultural. Contudo, na maioria destas, o legado da visibilidade da violência contra a mulher está muito patente, explicando a origem da vitimação da mesma. Porém, os sociólogos da família já edificam explicações sobre a violência doméstica como um acto abusivo passível de ser utilizado tanto por homens como mulheres. Todavia, são refutados por feministas que negam a simetria de género na violência doméstica (Casimiro, 2008).

Não só teóricos se interessam pelo estudo do fenómeno da violência doméstica. Organizações como a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima através dos serviços prestados, demonstram a sua preocupação, realizando estudos sobre a violência doméstica em Portugal. Em concordância com esta organização (*cit in* Dias, 2004), em 2000, as vítimas de violência doméstica que recorreram à APAV eram essencialmente mulheres, porém é registado em 2001, o aumento deste número, mas também o aumento do número de homens vitimados.

Tendo em conta que existe uma negação da violência perpetrada contra o homem, e já que anteriormente foram abordadas as perspectivas explicativas deste fenómeno, pode afirmar-se que as teorias tradicionais olham os homens como os agressores, vendo-os no âmbito do casal como aqueles que têm “(...) mais propensão do que as mulheres para se envolverem em actividades violentas nas relações conjugais (...)” (Casimiro, 2008, p. 580). Vejam-se as teorias feministas que negam a vitimação do homem, recusando a ideia da utilização da violência por parte da mulher e

descredibilizam as pesquisas cujo resultado afirme que as mulheres são tão agressivas como os homens (Steinmetz, 1987 *cit in* Dias, 2004).

Ainda autores mais recentes como Lourenço, Lisboa e Pais (1997 *cit in* Dias, 2004), bem como Foreman e Dallos (1994 *cit in* Dias, 2004), partilham esta premissa. Estes autores afirmam que a violência contra o homem é uma realidade mas ocorre em modo de auto-defesa por parte da mulher quando se é vitimizada (*ibidem*).

Straus, Gelles e Steinmetz (1988 *cit in* Dias, 2004) e Steinmetz e Luca (1988 *cit in* Dias, 2004), contrariam esta ideia. Os autores mencionados afirmam que as mulheres podem ser tão violentas quanto os homens, sendo que o ciclo de mau trato na família pode mesmo ser desencadeado por estas.

Também Douglas e Hines (2010, p. 36), num estudo pretendem demonstrar esta simetria ao nível da violência doméstica, explicando:

(...) that women commit high rates of intimate partner violence (IPV) against men has been controversial because IPV is typically framed as caused by patriarchal construction of society and men's domination over women.

Na mesma linha de pensamento, Mulroney e Chan (2005), referem que são poucos os estudos estatísticos que focam a questão da violência contra os homens até porque esta é uma questão que causa algum desconforto. Porém:

We must be open to our own blinkers and refuse to simplify the complexities of our findings, even if this means we ask questions that might be uncomfortable (Stanko, 1997 *cit in* Mulroney e Chan, 2005, p. 1).

Os autores afirmam que se por um lado uns refutam este nível de violência, grupos de direitos dos homens unem-se para a consciencialização deste fenómeno e para a existência de homens vítimas de violência doméstica (*ibidem*).

Assim, como foi demonstrando através deste leque de estudos e revisão de teorias, como ressaltam Straus, Gelles e Steinmetz (1988, *cit in* Dias, 2004), a atenção dada à mulher como vítima de violência doméstica é superior ao foco de atenção no homem e como tal esta é alvo de políticas sociais. Veja-se no caso de Portugal, as leis que respeitam à violência doméstica, as casas de abrigo como uma medida de apoio às vítimas deste tipo de crime, o Plano Nacional de Violência Doméstica (PNCVD), até o Parecer do Comité Económico e Social Europeu e também o Manual Alcipe para atendimento a vítimas de violência doméstica, que são de seguida alvo de uma resenha.

Em 1999, a lei 107 de 3 de Agosto, estabelece o regime geral da rede pública das casas de apoio a mulheres vítimas de violência, sendo do Estado a competência do seu funcionamento e manutenção; já em 2009, a lei 112 de 16 de Setembro, institui o regime jurídico a aplicar na prevenção da violência doméstica e na protecção às vítimas deste crime (revogando a lei acima mencionada e o Decreto-Lei n.º 323/2000, de 19 de Dezembro que a regulamenta). Embora na lei 112/2009, a vítima seja definida como qualquer pessoa que sofra um abuso, indo de encontro ao artigo 152º do CP (já referenciado neste projecto), as medidas protectivas, nomeadamente as casas abrigo, redireccionam-se novamente para as mulheres vítimas deste mesmo crime.

Assim, nesta resenha e tendo em conta o previsto na legislação acima mencionada, aborda-se então as casas abrigo. Sendo as mesmas das respostas sociais existentes em Portugal que acolhem vítimas de violência doméstica, porém tal como é definido estas promovem o “(...) acolhimento temporário de mulheres e seus filhos (...)” (Instituto da Segurança Social, 2009, p. 4) que vêem a sua segurança em perigo. Não existem casas abrigos, que proporcionem alojamento destinadas a homens e filhos menores ou não que corram risco, apenas os centros de atendimento que como o nome indica prestam “(...) atendimento, encaminhamento e apoio às vítimas (...)” (*ibidem*).

Todavia, de importância fulcral, estabelece o princípio da igualdade, ou seja, na lei 112/2009, são contempladas todas as vítimas de violência doméstica, independentemente da sua idade, sexo, crença religiosa, entre outras.

O IV PNCVD (2011-2013), surge como um plano estruturado de uma política direccionada ao combate da violência doméstica no seguimento dos três anteriores. Baseando-se na premissa insurgida pela Organização das Nações Unidas de que a violência doméstica contra as mulheres é uma negação dos direitos e igualdades das mesmas (RCM n.º 100/2010, p.5767), direcciona a sua intervenção nas mulheres vítimas de violência doméstica:

A violência contra as mulheres no contexto doméstico continua a constituir a abordagem privilegiada deste Plano. Contudo, as situações de particular vulnerabilidade, como aquelas em que se encontram as pessoas jovens, imigrantes, idosas, com deficiência e LGBT vítimas de violência doméstica, requerem uma intervenção específica e inovadora.

Numa síntese sobre a violência doméstica realizada desde logo no IV PNCVD são vários os organismos mencionados que focam a sua atenção na violência contra as mulheres não abordando a violência contra os homens.

Um dos documentos analisados é o parecer do Comité Económico e Social Europeu que apenas refere a violência doméstica contra mulheres, sendo esta a sua designação. Este define estratégias de combate à violência que passam pelo

(...) *i*) estabelecimento de bases jurídicas na prevenção e na repressão dos actos de violência doméstica contra as mulheres; *ii*) desenvolvimento e recolha de dados estatísticos sobre o fenómeno; *iii*) prevenção; *iv*) desenvolvimento de projectos de intervenção em parceria; *v*) especial atenção à mulher imigrante; *vi*) maior participação de profissionais que se ocupam do apoio jurídico, policial, educacional, psicológico, médico e social; *vii*) verificação das medidas de afastamento do agressor, e *viii*) especial atenção às mulheres idosas vítimas de violência doméstica (RCM 100/2010, p. 5764).

Atenta ainda no Manual Alcipe que já refere a violência doméstica contra o homem como um fenómeno social ainda pouco reconhecido devido à herança patriarcal ainda culturalmente partilhada. Esta justifica que homens vítimas não peçam auxílio e

consequentemente que a literatura não se debruce tanto sobre este fenómeno (APAV, 2010).

Neste capítulo reflecte-se para o facto de, embora tradicionalmente se falar numa vitimação da mulher por parte do homem, este pode ser também vítima deste mesmo crime, como tal partilha-se a tese de que é premente uma revisão da violência feminina, já que as mulheres podem ser tão violentas como os homens, ou até mais (Straus, Gelles e Steinmetz, 1988, *cit in* Dias, 2004).

Segundo Straus (2005), os programas que procuram terminar com a violência entre parceiros, baseiam-se essencialmente no pressuposto de que a violência doméstica ser perpetrada unicamente por homens.

2.3. Um olhar sobre as vivências e sentimentos dos homens vítimas de violência doméstica: Estudos científicos sobre homens vítimas de violência doméstica

Como é descrito pela literatura, a violência doméstica contra o homem, é ainda uma realidade pouco estudada, em parte devido à resistência face à denúncia e à partilha de vivências por parte dos mesmos. Pode afirmar-se que embora as mulheres sofram as mais elevadas taxas de assalto, também os homens se vêem envolvidos em relações íntimas violentas (Randle e Graham, 2011).

Contudo, esta parece uma realidade quase anedótica, já que não é, até à data, muito representativa, segundo Mulroney e Chan (2005). Corry, Fiebert e Pizzey (2002), afirmam esta premissa, referindo que actualmente há uma permissão para a perpetuação da violência por parte da mulher contra o homem, transmitida pelos *media* (nomeadamente nos filmes), mas também pelas perspectivas feministas. Esta permissão leva a que não seja, ou raramente seja, considerado / percebido como violência doméstica, por exemplo, um estalo infligido por uma mulher a um homem (*ibidem*). Veja-se que em Portugal e tendo em linha de conta os actos criminalizados segundo o

Código Penal de 2007, registou-se, de acordo com o estudo coordenado por Lisboa (2010), uma percentagem de 6,8% de homens que foram agredidos, independentemente do autor dos abusos, sendo cerca de seis vezes inferior aos que se observaram nas mulheres.

Autores afirmam que a violência ocorre na família porque os seus membros podem cometê-la (Corry, Fiebert e Pizzey, 2002), realidade transversal então às mulheres que agredem os homens (maridos / companheiros / namorados, entre outros). Straus (2005), reconhece que embora tenha sido defensor de que as mulheres praticavam violência doméstica em auto-defesa, que as evidências actuais lhe fizeram questionar esta interpretação. Segundo um estudo de estudo de 1994 de Carrato *et alii*. (1996 *cit in* Corry, Fiebert e Pizzey, 2002), noventa por cento das mulheres que agredem os homens fazem-no porque se encontram furiosas, ciumentas, sobre efeito de drogas ou álcool, devido a impulsos violentos ou para o controlar e não em auto-defesa.

De acordo com Mulroney e Chan (2005) a não representatividade da realidade da violência doméstica contra o homem deve-se ao facto destes: a) não serem considerados em recolhas de dados; b) em alguns estudos realizados foi impossível concretizar a análise estatística uma vez que a violência doméstica contra o homem foi muito pouco referida; c) normalmente as pesquisas neste sentido indicam que os homens têm mais recursos para sair das relações íntimas violentas antes mesmo de ocorrer um abuso violento considerado grave.

Outra das dificuldades apresentadas pelos autores acima referidos para o reconhecimento deste fenómeno deve-se à indefinição dos homens que são agressores dos que são vítimas de violência doméstica; a representação das próprias vítimas de si como tal, não são coincidentes com os actos abusivos de que são vítimas, segundo um estudo em profundidade realizado por Gadd *et alii*. (2002 *cit in* Mulroney e Chan, 2005). Porém, segundo o Manual Alcipe (APAV, 2010), existem diversos factores considerados de risco para se ser vítima de violência doméstica, que podem explicar a vitimação de alguns homens, nomeadamente: consumo de substâncias como o álcool, drogas e medicação; ter sido vitimizado enquanto criança pelos pais ou outros; ser

dependente económica e emocionalmente do agressor; ter baixo nível educacional entre outros.

Face a padrões de comportamento femininos preditores do uso da violência doméstica, identificam-se, segundo Corry, Fiebert e Pizzey (2002): mulheres propensas à violência que se percebem como vítimas de todas as relações que as rodeiam; que possam ter sido abusadas enquanto crianças, tanto física como sexualmente, sabendo à partida o que dizer, fazer e o que fazer quando a violência se inicia; revela distúrbios de personalidade graves, e segundo Dutton e Golant (1995) e Gelles (1997 *cit in* Corry, Fiebert e Pizzey, 2002), este factor relaciona-se positivamente com o uso da violência doméstica, mas também outros distúrbios como a bipolaridade, depressão e também psicopatologia; também são preditores os distúrbios alimentares, como anorexia e a bulimia, e a tristeza deste estado pode levar aos abusos; consumidoras de álcool ou drogas; mulheres que estão em situações de mudança ou de pré-menopausa, estas fases de vida podem revelar problemas emocionais e um aumento da agressividade; um sinal de propensão é ter um companheiro que “não faz nada correcto”.

Mulroney e Chan (2005), mencionam que embora não existam dúvidas que os homens podem vivenciar sérios abusos por parte das suas companheiras, entre a vitimação das mulheres, cuja vitimação é mais reconhecida e dos homens existem algumas diferenças relativamente aos abusos (Bagshaw e Chung, 2000 *cit in* Mulroney e Chan, 2005, p. 5) a saber:

“Males reported that they were not living in an ongoing state of fear from the perpetrator; Males did not have prior experiences of violent relationships; and, Males rarely experienced post-separation violence and, in the one reported case, it was far less severe than in male-to-female violence.”

Exemplificando, face ao homicídio de parceiros homens, Saunders (2002, *cit in* Strey, s/d) refere que as mulheres ao contrário destes cometem-no em maior número em defesa de si próprias depois de serem continuamente vitimadas. No entanto, apesar destas e outras diferenças, Straus (2005) referindo-se especificamente à violência física, refere que esta é utilizada independentemente do sexo para coagir o outro, não se

registando diferenças concretas face à motivação do agressor. De acordo com um estudo de Fiebert e Gonzalez (1997 *cit in* Straus, 2005), as mulheres utilizam a violência como forma de obrigar os parceiros a cumprir determinados objectivos / tarefas.

De acordo com as conclusões do Scottish Crime Survey (2000), os homens têm menos probabilidade de serem repetidamente vitimizados, sendo que este factor bem como o constrangimento que sentem, levam a que raramente as vítimas chamem a atenção da polícia Escocesa (Gadd *et alii.*, 2002 *cit in* Mulroney e Chan, 2005). “O medo, a vergonha”, entre outros sentimentos, como refere a APAV (2010, p. 22), e a condição do homem na sociedade, tendo em conta a masculinidade hegemónica partilhada (Santos, 2009), silenciam a vitimação dos mesmos. Estes não denunciam, não findam com as relações violentas ou partilham com terceiros a sua situação-problema para não se sentirem desacreditados enquanto homens e humilhados, bem como para não sofrer represálias por parte da agressora (APAV, 2010).

Atmore (2000 *cit in* Mulroney e Chan, 2005), menciona um estudo dirigido por Amanda Barclay, em que, segundo as descrições dos catorze homens (amostra utilizada no estudo), o tipo de violência mais referido respeita à económica e social, nomeadamente estarem dependentes economicamente da agressora, tendo esta dependência sido consequência de actos deliberados da mesma, limitados no acesso a diversos recursos; são alvo de táticas de isolamento e vêm o acesso aos filhos também condicionado.

Face à violência física, segundo um estudo australiano (Bagshaw *et alii.*, 2000 *cit in* Mulroney e Chan, 2005), bem como no estudo realizado por Hines *et alii.* (2007 *cit in* Hines e Douglas, 2010), tendo como referência as chamadas realizadas para a linha de apoio a vítimas de violência doméstica US National Domestic Abuse Helpline for Men Women (DAHMW)), as agressões mais comuns incluem: puxar, empurrar, dar pontapés, utilizar objectos para bater, entre outros. Isto reafirma as conclusões do estudo promovido pela CIG, já acima mencionado, sobre a coordenação de Lisboa (2010), que refere que os homens têm mais probabilidades de serem vitimizados através de “puxões de cabelo”, apanhar com objectos atirados com o intuito de magoar, “empurrões com o

objectivo de magoar”, “apertar o pescoço” e de “cabeçadas” (p. 52), isto independentemente do agressor.

Embora, no primeiro estudo mencionado não referenciem a violência sexual, as vítimas mencionam que a violência emocional (e.g., acusações de infidelidade, chamar nomes percebidos como insultuosos) afecta séria e negativamente o seu desempenho sexual (Bagshaw *et alii.*, 2000 *cit in* Mulroney e Chan, 2005).

Quanto à violência psicológica, os homens que utilizaram a linha de apoio (DAHMW) e que fizeram parte do estudo de Hines *et alii.* (2007 *cit in* Hines e Douglas, 2010, p. 39-40), mencionam diversas agressões, tais como:

(...) threats and coercion (...) emotional abuse (eg. calling him names, humiliation; (...) intimidation (eg. instilling fear by smashing things, destroying property, abusing pets, displaying weapons); (...) blaming the male caller for the violence, denying the violence (...) misusing the judicial system (eg. using the court system to gain sole custody of children; falsely obtaining a restraining order against the male caller; (...) isolating the caller from family and friends (...) controlling the household finances and not allowing the caller to see or use the chequebook or credit cards (...) and using the children to keep the caller in the violent relationship (...).

Os homens são claramente vítimas de violência doméstica, vivendo em relações amorosas / íntimas violentas (Mulroney e Chan, 2005), silenciadas pelo medo e preconceito de serem humilhados e descredibilizados (APAV, 2010), não sendo social e culturalmente considerados homens, de acordo com as características que definem a masculinidade hegemónica (Santos, 2009). Para além disso, este silêncio conjuga-se também com factores como as más experiências no contacto com instituições de apoio à vítima de violência doméstica (APAV, 2010).

Recentemente autores abordam um distúrbio pós-traumático em homens vítimas de violência doméstica, como Hines (2007) e Hines e Douglas (2011). Os sintomas deste distúrbio são reconhecidos usualmente face a mulheres vítimas de violência doméstica, sendo reconhecidos diversos estudos que o mencionam (Astin, Lawrence, e

Foy, 1993; Cascardi, O'Leary, Lawrence e Schlee, 1995; Gleason, 1993; Housekamp e Foy, 1991; Kemp, Rawlings, e Green, 1991; Saunders, 1994; Woods e Isenberg, 2001 *cit in* Hines e Douglas, 2011). Porém, é ainda escasso o trabalho realizado no sentido de perceber a similaridade desta questão ao nível dos homens vítimas deste mesmo crime (Hines, 2007). Contudo, tendo em conta que muitas pessoas que experienciam vivências / acontecimentos traumáticos, podem desenvolver um distúrbio pós traumático, e como refere Walker (2000 *cit in* Hines, 2007), a experiência de viver numa relação violência é uma experiência traumática, também os homens que vivenciam relações íntimas violentas podem ver diagnosticado este distúrbio (Hines, 2007).

Posttraumatic Stress Disorder (PTSD), como é definido nos estudos de Hines (2007) e de Hines e Douglas (2011), corresponde a uma condição psiquiátrica causada pela vivência de uma experiência / incidente traumática(o), de acordo com a American Psychiatric Association (1994). A vivência de uma relação violenta pode revelar diversos sintomas tais como: pesadelos sobre a experiência traumática, dificuldades de concentração, insónias, constante lembrança do abuso, entre outros, que segundo Hines (2007), quando são muito repetidos e persistentes têm de ser considerados como PTSD. Os sintomas deste distúrbio, segundo explicam Hines e Douglas (2011), reúnem-se em três categorias, a saber: persistente (re)experienciação do trauma; persistente estimulação associada ao mesmo e persistente aumento da excitação.

Hines (2007), desenvolveu um estudo em que envolveu 3461 estudantes universitários de sessenta cidades do mundo, no qual procurou estudar a associação entre a vivência de relações íntimas violentas com o stress pós-traumático. Os resultados alcançados demonstraram que estas variáveis se conjugam, ou seja, manter uma relação violenta é um preditor significativo para se desenvolver stress pós traumático. Desde logo, a autora conclui que o PTSD, é um conceito universal, reconhecido por todos os participantes, contudo as diferenças culturais promovem diferentes visões acerca do desenvolvimento deste face a idênticos episódios violentos traumáticos (*ibidem*).

Estudos anteriores realizados nos Estados Unidos, afirmam que alguns homens que vivem em relações violentas, não pedem ajuda, sentindo-se isolados devido às suas

histórias de vitimação serem desacreditadas, estas atitudes hostis da sociedade perante os homens pode levar a que desenvolvam este stress pós traumático (Hines, 2007).

Cook (2009 *cit in* Hines e Douglas, 2011), refere que é certo que os homens podem revelar PTSD, tal como foi concluído pelo estudo de Hines, referindo a ligação deste com o abuso físico. Coker *et alii.* (2005 *cit in* Hines e Douglas, 2011), mostram que, vinte por cento dos cento e oitenta e cinco homens que referiram num estudo realizado por estes desenvolvido na National Violence Against Women Survey, e que são fisicamente abusados revelam sintomas de PTSD (tanto moderados como severos).

II – Estudo Empírico

1. Introdução ao Estudo: Discursos de vivências masculinas confrontadas com a violência doméstica

É chegado o momento de caracterizar e clarificar o instrumento concebido para a possível realização de estudos empíricos na área específica da violência doméstica perpetrada contra o homem. Deste modo, o mesmo é contextualizado neste capítulo no que respeita ao seguinte: justificação do estudo, ou seja, a sua relevância enquanto tema alvo de atenção científica; aos seus objectivos; instrumento e procedimentos a utilizar na concretização e aplicação do mesmo instrumento, clarificando o guião de entrevista proposto e a proposta de concretização da análise e interpretação dos dados recolhidos (através do modelo interactivo de análise de dados proposto por Miles e Huberman, 1984).

1.1. Justificação do estudo empírico e questão de partida

Este estudo foi construído em torno de uma interrogação de partida que o norteou: como é que os homens, representados socialmente como uma imagem de poder, se vêem na sociedade actual, quando enfrentam uma experiência de vitimação como é o caso da violência doméstica? A problematização desta questão, tendo também em conta a área na qual se desenvolveu o estágio curricular, que respeitou à violência doméstica, e essencialmente ao atendimento a vítimas do mesmo fenómeno, justificaram a importância de concretização de um estudo e concepção de um instrumento que possa auxiliar à concretização de estudos empíricos futuros nesta mesma matéria.

A escassez de trabalhos científicos na área da violência doméstica perpetrada contra o homem, e de documentos legais que os enquadrem nesta realidade também justificam a preponderância da concepção de um instrumento que permita conhecê-la mais aprofundadamente. Embora as mulheres sejam mais representadas nas estatísticas como sendo as maiores vítimas deste fenómeno, é reconhecido que a violência doméstica é um fenómeno temporalmente indefinido e transversal. Portanto, e

justificando mais uma vez o estudo empírico apresentado neste projecto de graduação, é necessária uma consciencialização social e científica para a transversalidade deste fenómeno. Tendo em conta a bibliografia portuguesa acerca deste tema, esta centra-se ainda na violência contra as mulheres, crianças e idosos. Porém, e sendo que cada vez mais o mundo se sensibiliza para as questões de género, para a preservação dos direitos humanos, entre outros aspectos, este poderá ser um momento oportuno para que se desenvolvam estudos cientificamente comprovados acerca do homem como vítima, dando-lhe visibilidade e cortando com o silêncio.

A violência doméstica é uma realidade extremamente difícil para quem a vive, mas revela contornos muito complicados quando a vítima é homem. Veja-se que para as mulheres, cuja sensibilidade social para a sua vitimação é já considerável, esta é ainda vivida em silêncio (Gonçalves e Machado, 2002), e por longos períodos de tempo. Quanto aos homens que são socializados como agressores, produzidos como fortes e seres sem medo e sem vulnerabilidades, cuja expressão de emoções deve ser controlada (Santos, 2009), esta é ainda mais silenciada e como tal pouco referenciada tanto cientificamente, como ao nível político e mesmo de senso-comum. Porém já são alguns os autores que focam o seu olhar neste sentido.

Tendo em conta tudo isto, apresenta-se neste momento um levantamento de uma hipótese de estudo que pode vir a ser aplicada. De forma a que os profissionais que intervêm no âmbito da violência doméstica possam conhecer melhor as especificidades da violência doméstica contra o homem, permitindo descomplicar uma complicada realidade. Cumpre-se deste modo um dos eixos principais do IV PNCVD (2011 – 2013) que respeita à informação (Resolução do Conselho de Ministros n.º 100/2010).

1.2.Caracterização do estudo empírico

Com esta hipótese / proposta de estudo empírico pretende-se realizar uma investigação de natureza qualitativa e com um carácter exploratório. Segundo Holanda (2006) os métodos qualitativos apropriam-se às ciências humanas, que têm como

objectos de estudo fenómenos que não são medíveis, pois passam pela construção social, pelas representações sociais e pessoais, as crenças, entre outras. Por isso, face à complexa realidade da violência doméstica, especificamente contra o homem, decidiu-se utilizar esta metodologia, para aprofundar e explorar esta mesma.

Merriam (1988, *cit in* Rodrigues, 2009, p. 41), afirma que o mundo social não é objectivo, mas sim construído segundo “(...) diferentes interações e percepções sociais e pessoais (...)” e este tipo de metodologia qualitativa embora possa ser criticada pela sua subjectividade, falta de fiabilidade e de possibilidade de universalização de dados (Azevedo, 1995 *cit in* Dias, 2004),

“(...) orienta a investigação para a análise dos processos e dos significados, que não têm que ser exclusivamente analisados ou medidos em termos de quantidade, intensidade ou frequência.” (Dias, 2004, pp. 239 – 240)

O paradigma qualitativo, na abordagem ao fenómeno da violência doméstica permite “(...) compreender o significado, as interpretações e as experiências subjectivas dos membros das famílias (...)” (Dias, 2004, p. 238).

1.2.1. Objectivos

Nesta fase encontram-se definidos os objectivos a ter em linha de conta na concretização deste estudo. Perante isto e tendo em conta a justificação e importância do mesmo pretende-se: a) caracterizar socio-demograficamente os entrevistados; b) aferir sobre a história pessoal de vida dos entrevistados; c) caracterizar o fenómeno da violência doméstica a partir da realidade vivenciada pelos mesmos, segundo as suas representações e percepções acerca do fenómeno em questão; d) aferir sobre a reconstrução de identidade dos participantes ao longo da vitimação e posterior à denúncia.

Para operacionalizar estes objectivos foram definidos objectivos específicos para cada um deles. No que respeita à caracterização dos entrevistados, pretende-se

especificamente caracterizá-los face às variáveis a seguir mencionadas: idade; estado civil; número de filhos; habilitações académicas; profissão e situação profissional.

Face ao segundo objectivo geral mencionado – Aferir sobre a história de vida dos participantes, pretende-se:

- Conhecer aspectos da família de origem do entrevistado, como o nível socioeconómico e as dinâmicas familiares, num âmbito relacional;
- Perceber as relações mantidas ou interrompidas com membros da família;
- Identificar aspectos positivos e negativos da infância e período escolar;
- Conhecer a rede social de amigos;
- Identificar o início e percurso das relações íntimas essencialmente o da relação íntima violenta;
- Aferir sobre a história da relação que levou à sua vitimação.

Quanto ao terceiro objectivo geral descrito - caracterizar o fenómeno da violência doméstica a partir da realidade vivenciada pelos participantes, foram definidos os seguintes objectivos específicos:

- Perceber como estes conceituam a violência doméstica e respectivas múltiplas formas de expressão;
- Aferir acerca dos sentimentos que pautaram as vivências violentas;
- Caracterizar as diferentes percepções (social e individual) em torno do fenómeno da violência doméstica (o que é ser homem segundo as suas percepções, como se vêem e como os outros os vêem);
- Aferir sobre as dificuldades inerentes à partilha desta vivência (perceber se houve partilha desta informação com outras fontes como amigos, através de conversas face a face, via internet, através da escrita, entre outras antes de chegar a instâncias formais como o DIAP);
- Caracterizar a articulação entre as percepções sociais e individuais e a prática / consubstanciação da denúncia da situação de violência doméstica (ser homem e ser vítima; ser homem e consubstanciar a denúncia);

- Identificar e justificar os obstáculos e constrangimentos ao pedido de ajuda;
- Clarificar os motivos da consubstanciação da denúncia.

No que concerne à aferição da reconstrução de identidade dos participantes ao longo da vitimação e posterior à denúncia, que constitui o quarto objectivo geral deste estudo, defiram-se os objectivos específicos a seguir mencionados:

- Clarificar os processos de mudança ao longo das suas vidas – como se caracterizavam antes de ser vítima e em que pessoas se tornaram ao longo da vitimação e no presente, ou seja posteriormente à denúncia;
- Definir as expectativas que levaram a denunciar a sua situação-problema;
- Clarificar as expectativas futuras (construção de um novo projecto de vida).

1.2.2. Instrumento e procedimentos

Para a realização deste estudo, propõe-se a utilização do método qualitativo, como já foi mencionado, já que este permite uma investigação mais aprofundada sobre o fenómeno em estudo, a violência doméstica (Holanda, 2006), precisamente a perpetrada contra o homem. A entrevista, do tipo semi-estruturada aplicada na forma semi-directiva, foi a opção realizada para a concretização deste estudo, sendo que esta técnica de recolha de dados, segundo Fortin (2001 *cit in* Rodrigues, 2009), é uma forma de comunicação entre entrevistador e participante(s) que permitirá com a sua aplicação recolher informações que satisfaçam os objectivos formulados para o estudo.

Escolhida a técnica de recolha de dados, concebeu-se um guião de entrevista (Anexo I), que será o fio-condutor para a possível aplicação da mesma. Após a revisão bibliográfica realizada no capítulo anterior, procurou-se que este guião reflectisse os aspectos mais significantes da violência doméstica, especificamente a perpetrada contra o homem. Contudo, apesar da existência de um guião de entrevista, tendo em conta a opção por uma entrevista do tipo semi-estruturada aplicada na forma semi-directiva, esta pressupõe que o entrevistador seja flexível no decurso das questões, pois este tipo

de técnica permite ao entrevistado estruturar o seu pensamento consoante os objectivos predefinidos (Albarello *et alii.*,1997). Ou seja, neste o entrevistado pode falar abertamente determinando a linguagem e a ordem pela qual aborda os factos (Quivy e Campenhoudt, 1998).

O guião de entrevista concebido como proposta de instrumento a ser concretizado, estrutura-se em quatro unidades de análise, correspondentes aos objectivos formulados, a saber:

- 1 - Caracterização sócio-demográfica do participante;
- 2 – Percurso de vida;
- 3 – Configurações em torno do fenómeno da violência doméstica;
- 4 – Ser homem e ser vítima de violência doméstica.

De seguida, explicam-se as unidades de análise de um modo mais extensivo, para que sejam entendidas e o mais correctamente concretizadas.

A primeira unidade de análise compreende a caracterização sócio-demográfica dos entrevistados, pressupõe traçar o perfil biográfico dos mesmos. Para tal devem recolher-se os seguintes dados: sexo, idade, estado civil, número de filhos, habilitações académicas, profissão e situação profissional. Estes são úteis na medida em que conferem uma visão geral da caracterização da(s) amostra(s) em estudo, permitindo o aumento do conhecimento ao nível da caracterização dos homens vítimas do crime de violência doméstica.

A segunda unidade de análise intitula-se *Percurso de Vida*, pretende aferir sobre a história de vida dos participantes, desde a sua família de origem até à construção da relação afectiva, procurando entender-se a história das agressões na mesma relação, o tipo de violência utilizada e as características da ofensora.

A terceira, intitulada *Configurações em torno do fenómeno da violência doméstica*, tem por base perceber o entendimento (a configuração) da violência doméstica a partir da realidade vivenciada pelos entrevistados. Nesta deve procurar-se perceber o que estes entendem por violência doméstica, como a definem, configuram, percebem e vivem, segundo a sua própria experiência de vitimação. Isto realiza-se tendo sempre em linha de conta a forma como foram socializados e construíram a sua imagem de masculinidade compreendendo de que forma a vitimação causou ou não alguns conflitos interiores e mais pessoais e mesmo interpessoais, isto deve já conferir aos profissionais (entrevistadores) razões que levam ao silêncio, factores que promovem a não denúncia, entre outros. E pretende-se ainda aferir, nesta unidade de análise, sobre o que levou à consciencialização e verbalização de que se é vítima e ainda entender as suas reacções e a decisão de denúncia. A recolha destas informações permite refinar as razões de denúncia da violência doméstica por parte de homens vítimas, aumentando os conhecimentos nesta área.

Ser homem e ser vítima de violência doméstica é o título da quarta unidade de análise do guião. Este deve focar-se, fundamentalmente, na questão de como os participantes vivem a situação de violência doméstica na sociedade actual, que como é possível perceber-se pela revisão da literatura realizada, ainda se centra na ideia de que o homem é agressor e que se socializa de forma a esconder os seus sentimentos. Trata-se então de aferir sobre os impactos causados pela violência doméstica, nomeadamente na forma como agiram perante este problema, como se sentem perante os outros; mas também, como procuraram superar esta situação problema, procura-se perceber se partilhou com alguém a sua situação, se o fez com familiares/ amigos/ linhas de conversação online ou ainda se procurou apoios de nível social ou psicológico, por exemplo. Ainda nesta unidade de análise trata-se de compreender as expectativas que o participante tem face à denúncia realizada, perceber como configura o olhar da sociedade e dos profissionais para a violência doméstica contra o homem, o que pensa que se pode fazer (ou não) em relação a esta realidade.

Antes da aplicação de entrevista os participantes devem assinar um consentimento para a utilização das informações recolhidas na mesma (Anexo II). Recolhidos os dados através da concretização da entrevista é necessário analisá-los, como tal sugere-se que a

entrevista seja gravada em formato áudio. Para a sua análise, propõe-se a concretização da análise de conteúdo, que é uma técnica de tratamento de informação que, como refere Krippendorff (1980, *cit in* Vala, 1986, p. 103), “(...) permite fazer inferências, válidas e replicáveis dos dados para o seu contexto (...)” e se aplica a diversas problemáticas, ou discursos, como refere Bardin (1995).

Para a constituição do *corpus* de análise, as entrevistas devem ser gravadas em áudio e é a transcrição das mesmas pelo entrevistador que o compõe. Porém é importante referir que de acordo com Hébert, Goyette e Boutin (2010, p. 107) este material não constitui os dados da investigação, como explicam os autores:

O conjunto de material compilado no campo não é, em si mesmo, um conjunto de dados, mas é, sim, uma fonte de dados. As notas de trabalho, as gravações em vídeo e os documentos respeitantes ao local do estudo não são dados. Mesmo as transcrições das entrevistas não o são. Tudo isto constitui material documental a partir do qual os dados serão construídos (...)

No que respeita ao modelo teórico escolhido para a análise e interpretação dos dados, optou-se pelo modelo interactivo de análise de dados de Miles e Huberman, proposto pelos mesmos em 1984, que sumariamente consiste em três momentos / componentes: *redução dos dados*; b) *apresentação dos dados* e c) *interpretação / verificação dos dados* (Hébert, Goyette e Boutin, 2010).

O primeiro momento respeita à *redução dos dados*. Esta componente do modelo proposto corresponde a um processo de selecção do material reunido. Sendo este um modelo interactivo, esta integrante respeita a uma operação contínua que “(...) vai do momento em que é determinado um campo de observação até à fase em que se decide aplicar um sistema de codificação e proceder a resumos” (Miles e Huberman, 1984 *cit in* Hébert, Goyette e Boutin, 2010, p. 109). De acordo com os autores que propõem o modelo, a redução dos dados pode ocorrer em três fases antes do período de recolha dos dados (que no caso específico desta investigação respeitará ao momento da entrevista), durante e após a recolha dos mesmos. Assim a redução dos dados ocorre nas seguintes fases:

1. *Redução antecipada* (antes da recolha dos dados), “(...) presente na formulação da problemática e no delinear do projecto de investigação” (Hébert, Goyette e Boutin, 2010, p. 112), ou seja, através por exemplo da definição dos objectivos e da selecção dos instrumentos através dos quais se procede à recolha e nomeadamente também através da definição do foco da investigação como perceber a realidade vivenciada por um homem vítima de violência doméstica;
2. *Redução concomitante* (durante a recolha dos dados), que pode ser concretizada, segundo Miles e Huberman (1984 *cit in* Hébert, Goyette e Boutin, 2010), através de folhas de resumo, de atribuição de códigos, de resumos breves e de relatórios das sessões de trabalho, se o estudo ocorrer em distintos momentos, e das etapas correspondentes a distintos locais onde decorre a investigação. Resumidamente esta consente em “(...) a partir do conjunto dos dados já obtidos, elaborar estratégias quanto ao modo de recolher mais informação.” (Hébert, Goyette e Boutin, 2010, pp. 113-114);
3. *Redução à posteriori* (após a recolha dos dados), que está “(...) ligada aos procedimentos utilizados para tratar, apresentar e interpretar / verificar dados” (Hébert, Goyette e Boutin, 2010, p. 112). Neste estudo foi também realizada uma *redução à posteriori*, que corresponde à transcrição dos dados.

A segunda componente do modelo interactivo de análise de dados proposto por Miles e Huberman (1984), respeita à *organização e apresentação dos dados*. Esta fase relaciona-se com o tratamento de dados que corresponde à “(...) estruturação de um conjunto de informações que vai permitir tirar conclusões e tomar decisões” (Hébert, Goyette e Boutin, 2010, p. 118). Para os autores, a fase de apresentação dos dados, é por vezes erradamente negligenciada. Porém esta fase de organização e a prestação dos dados é fulcral já que permite ao investigador representar os dados num espaço visual reduzido; auxilia a planificar outras análises; simplifica a comparação entre distintos

dados e “(...) garante a utilização directa dos dados no relatório final” (Hébert, Goyette e Boutin, 2010, p. 118).

No presente estudo, sugere-se que os dados sejam organizados em matrizes descritivas: *matrizes conceptuais*. Nestas são reunidas as diversas informações recolhidas mediante as suas ligações teóricas (*ibidem*). São organizadas por distintas unidades de análise, de registo e de contexto que são a primeira etapa da codificação, que permite traduzir o material presente no *Corpus* de análise (Vala, 1986). Assim, primeiramente foram definidas as categorias das unidades de análise de conteúdo, que correspondem às unidades de análise definidas anteriormente, no guião de entrevista, e só à *posteriori* definidas as unidades de análise. Esta definição tem sempre em linha de conta o quadro teórico e os objectivos que orientaram a investigação.

Como foi mencionado as matrizes conceptuais são organizadas, por um lado, pelas unidades de registo e por outro pelas unidades de contexto. As primeiras comportam as unidades formal e semântica. Segundo Vala (1986) a unidade de registo formal compreende a palavra, a frase, a expressão ou a personagem que corresponde exactamente ao discurso do entrevistado; já a unidade de registo semântica, respeita ao significado subjectivo compreendido pelo investigador do discurso do entrevistado, corresponde ao tema. Por outro lado, as unidades de contexto, abarcam as partes discursivas do entrevistado que correspondem exactamente aos objectivos definidos, e que é capaz de traduzir e explicar o significado exacto da unidade de registo correspondente (*ibidem*). Deste modo estas podem corresponder a uma frase ou até parágrafo do *corpus* de análise que simplifique a clarificação da unidade de registo.

Por fim, a fase de *interpretação e verificação das conclusões*, é a última componente do modelo interactivo de análise de dados e “(...) consiste na atribuição de significado aos dados reduzidos e organizados através de relações ou de configurações expressas em proposições ou modelos.” (Hébert, Goyette e Boutin, 2010, p. 122). Ou seja corresponde à significação dos dados a partir do estabelecimento de relações entre as respostas fornecidas, as repetições, explicações e outras informações, tal como afirmam os autores Miles e Huberman (1948 *cit in* Hébert, Goyette e Boutin, 2010, p. 122)

Trata-se de «extrair significados a partir de uma apresentação-síntese dos dados – pondo em evidência ocorrências regulares, esquemas, explicações, configurações possíveis, tendências causais e proposições».

A fase de interpretação é “criadora de sentido” (*ibidem*, p.122) e não ocorre num momento apenas, mas sim, ao longo do processo de análise de dados. Ocorre desde o início da recolha de dados, através de pequenas conclusões realizadas ao longo da entrevista que são desde logo alvo de crítica e reformulação e tornam-se mais fidedignas, esta fase permite a redução de dados para tratamento, justificando novamente o nome de interactivo deste modelo. Esta componente de análise como se verifica compreende uma dimensão de verificação (*ibidem*).

Resumidamente, esta fase, como afirma Van der Maren (1987 *cit in* Hébert, Goyette e Boutin, 2010, p.123),

(...) é, primeiramente, redutora para, em seguida, ser criadora através da elaboração de explicações e de novas questões que transcendem a secra dos resultados.

Sendo igualmente importante, nesta investigação fala-se em interpretação de dados, já que se está perante uma lógica indutiva, como tal as matrizes organizam-se em unidades de análise de registo e de contexto, com atribuições de dignificado e não em unidades de enumeração, onde o investigador através da verificação se assegura da “qualidade de base de dados” (Hébert, Goyette e Boutin, 2010, p. 129), verificando contradições, repetições, utilizando comparações entre dados, entre outros.

1.2.3. População e amostra

Para a concretização deste estudo é necessário definir-se a população e amostra em estudo, questão abordada neste momento. A população corresponde ao conjunto de sujeitos, neste caso, que possuem características idênticas, que são definidas por “critérios de inclusão”, tendo em linha de conta o estudo que se pretende realizar

(Kerlinger e Lee, 1999 *cit in* Fortin, 2009, p. 55). Assim, para a presente proposta de estudo a população alvo são homens vítimas de violência doméstica.

Contudo, é muito difícil ou mesmo impossível estudá-la totalmente, portanto deve ser definida uma amostra, que sendo inferior à população é parte da mesma (Fortin, 2009). Sabendo a população-alvo desta proposta de estudo, a amostra deve ser definida consoante o acesso do investigador a esta mesma. Como tal a amostra pode ser definida através da aplicação do estudo a grupos de homens em salas de conversação online; que estejam presentes em processos de tribunais portugueses; que façam parte de instituições de apoio à violência doméstica como a APAV, mas também a CIG ou a outros grupos / associações que defendam os interesses e direitos dos homens.

Tendo em conta que o silêncio marca este fenómeno, mais ainda quando se põe em causa o ideal de masculinidade hegemónica, reconhece-se a dificuldade de aplicação de um estudo desta índole, devido ao possível cepticismo / recusa dos participantes. Contudo, espera-se que, através da sensibilização junto dos homens vítimas para a importância da qual se reveste o seu contributo, obter estes discursos em torno da violência doméstica. Para tal deve salientar-se que este é necessário para fomentar a visibilidade deste fenómeno contra os homens, aumentando a consciencialização e a sensibilização da população, geral e da comunidade científica e política, diminuindo as discriminações sociais, culturais, legislativas, ou mesmo de instituições da sociedade civil perante estes. Afirmar-se-á deste modo, a importância deste estudo, para que e reconhecendo a impossibilidade de cessar com um fenómeno tão complicado como a violência doméstica contra o homem, esta se torne uma realidade mais clara e com uma maior visibilidade, permitindo a melhor intervenção de profissionais nesta área, o desenvolvimento de medidas sociais e políticas que promovam mais apoio e protecção directamente redireccionadas para os homens vítimas, entre outras.

1.3. Resultados esperados

As expectativas face aos resultados esperados deste estudo são elevadas. Através da caracterização dos participantes e da sua história de vida, da conceptualização do fenómeno da violência doméstica a partir das representações destes e da percepção das possíveis alterações de identidade de que foram alvo ao longo do processo que envolveu a vitimação, este estudo ambiciona responder à questão: como é que os homens, representados socialmente como uma imagem de poder, se vêem na sociedade actual, quando enfrentam uma experiência de vitimação como é o caso da violência doméstica?

Deste modo, findado o estudo, poderá ser realizada uma caracterização das vítimas masculinas no âmbito da violência doméstica; explicitar factores de risco que possam estar na base da vitimação; caracterizar as formas de abuso mais frequentes concretizados pelas mulheres; propor melhorias no âmbito dos serviços disponíveis para o apoio aos homens vitimizados, entre outros aspectos que confirmam voz a esta realidade ainda turva.

Este estudo salienta que o facto de serem registadas poucas denúncias de homens vítimas de violência doméstica, não significa que esta realidade não exista. Verificar-se-á, sim, que as barreiras culturais, devido às representações sociais existentes em torno da violência doméstica, bem como a incorporação de modelos socializadores, aumentam as dificuldades de denúncia por parte dos homens, perpetuando a opacidade da violência doméstica contra os mesmos. Estes resultados são esperados tendo em conta o quadro conceptual norteador deste projecto, mas também, as dificuldades de realização da entrevista proposta e as detectadas em âmbito de estágio. Assim, foram concretizados contactos com dois homens vítimas de violência doméstica, conhecidos em âmbito de estágio, que se demonstraram primeiramente disponíveis a participar neste estudo, mas as dificuldades de verbalização, já notadas no atendimento no GAIV, levaram à negação de participar no estudo pretendido.

Como tal, pretender-se-á, tendo em conta estes resultados, sensibilizar e educar a sociedade em geral para a violência no masculino, através do contacto com os próprios agentes socializadores, como a família e a escola, mas também com profissionais que se

dedicam a questões sociais como a violência doméstica e instituições de carácter social. Como tal, será necessário, talvez, repensar os modelos educativos, que perpetuam algumas discriminações e injustiças. Assim, sendo o homem tido como um ser que deve controlar os seus sentimentos e a sua demonstração, a menos que estes sejam, por exemplo a ira e a raiva, é ainda conferido a este o papel de agressor. Este factor presente na socialização de género perpétua as discriminações e o silêncio dos homens que vivenciam situações violentas, em prol de não verem a sua masculinidade posta em causa.

Espera-se ainda que esta problemática, tal como a violência doméstica contra as mulheres, faça de uma forma mais intensiva parte da agenda política, percorrendo o mesmo percurso que a vitimação da mulher.

Conclusão

O presente Projecto de Graduação permitiu a consolidação e aquisição de conhecimentos acerca do fenómeno da violência doméstica, que já tinha sido, de resto, alvo de atenção ao longo do I Ciclo de Estudos em Serviço Social, nomeadamente em determinadas unidades curriculares e, de forma muito intensa, ao longo do período de estágio realizado no GAIV. *A Opacidade da Violência doméstica no Masculino*, título do presente estudo, permitiu a aquisição de novos conhecimentos e competências para a actuação nesta área específica. Reconheceram-se, à partida, os limites ao nível da investigação científica nesta matéria, mediante uma cuidada revisão bibliográfica nacional e internacional, mas também da intervenção política e mesmo da população civil. Como tal concebeu-se o presente estudo, com vista ao incremento do conhecimento numa área tão importante quanto, ainda, opaca.

Neste momento conclusivo, são recapitulados os passos que foram percorridos neste projecto, no que respeita ao quadro conceptual utilizado até à proposta do estudo empírico.

Inicialmente reflectiu-se acerca da conceptualização abrangente da violência doméstica interligando-a com o carácter paradoxal da família e com as questões de género. A violência doméstica é um conceito vasto e complexo, revela diversas formas de expressão e diversas vítimas, independentemente de variáveis como a idade, a profissão, o sexo, entre outras (Manita, 2004). Esta multiplicidade de formulações em torno deste fenómeno encontra-se presente na literatura científica e em legislação específica. Esta engloba múltiplas formas de abuso, nomeadamente violência física, violência psicológica, intimidação, isolamento, coacção, ameaça e negação (CODAPAR, 2002; Machado e Gonçalves, 2002).

Através da resenha da literatura realizada, percebe-se que é na família, idealizada como um espaço social seguro, livre de sofrimento e agressividade, no qual (edilicamente) prosperam os afectos e a protecção, que ocorrem grande parte dos actos de violência (Giddens, 2009). Sendo que o carácter privado, que caracteriza a família, alimenta no fundo estes comportamentos (Dias, 2004). Embora revele um carácter mais

privado, a violência doméstica é um fenómeno assumido como um problema da esfera pública e, como tal, tem sido, nos últimos anos, foco de preocupação de governos, organizações não-governamentais, mas também de organizações internacionais, que estão unidas para a mesma causa.

A violência doméstica assume-se ainda como um fenómeno socialmente construído, em torno do qual giram representações sociais que influenciam positiva ou negativamente a sua percepção de acordo com um quadro de referência (Sani, 2008). Como tal é necessário, para a análise da violência doméstica enquanto fenómeno social, identificar e perceber o significado que os indivíduos atribuem aos actos violentos. Trata-se, no fundo, de compreender como configuram os sujeitos a violência doméstica, algo que depende de factores culturais e sociais e também das suas experiências pessoais (Dias, 2004). Neste âmbito, focam-se as questões de género face à violência doméstica que se encontram intimamente ligadas com os quadros culturais que regem a sociedade, os preconceitos e as superstições.

Assim, conclui-se que não é nas definições do conceito de violência doméstica que se verificam as distinções entre vítimas do sexo feminino ou masculino, pois estas demonstram a transversalidade da mesma. Estas diferenças pateteiam-se nas representações sociais que são criadas em torno deste fenómeno. Assim, tendo em conta os papéis de género social e culturalmente partilhados, são definidos comportamentos mais agressivos como próprios dos homens, enquanto os de maior vulnerabilidade são associados às mulheres.

Num segundo momento aborda-se a violência doméstica contra o homem. Nomeadamente, a forma como as masculinidades são socialmente construídas; o estado actual da investigação ao nível deste problema social, nomeadamente em Portugal; o modo como os homens vítimas de violência doméstica vivenciam esta situação, com base em estudo científicos realizados.

Portanto, percebe-se que ao longo do seu processo de socialização, que se inicia mesmo antes de nascer, os homens aprendem a sê-lo, consoante os ideais transmitidos pelos agentes de socialização que o rodeiam, dos quais se destaca a família. Mais do que

biologicamente determinados, os homens aprendem social e culturalmente a ser, estar e sentir segundo padrões colectivos partilhados pela sociedade em que se insere (Rocher, 1989). Nesta abordagem foca-se a masculinidade hegemónica mencionada por Connell (1995 *cit in* Santos, 2009), que passa mais por um ideal de homem, do que por uma realidade. Porém esta idealização leva à discriminação dos homens que sejam considerados socialmente afastados deste ideal, que incorporam as masculinidades subordinadas (*ibidem*). Liga-se a esta abordagem o controlo das emoções e da expressão das mesmas, que são características consideradas femininas, salvo raras excepções (e.g., ira, raiva) e que, como tal, fazem com que alguns homens, devido à vergonha e ao medo de descredibilização, vivam em silêncio evitando mesmo o contacto social.

Aborda-se também o estado da investigação sobre a violência doméstica contra o homem. Este seguimento deve-se também à abordagem do silêncio, acima mencionada, e às razões possíveis para esta ocorrência. Assim, contempla-se a opacidade da violência doméstica contra o homem, tendo em conta que um grande leque do quadro conceptual e legislativo em relação à violência, que lhe confere o papel de agressor. Facto justificado mais uma vez pelas características que lhe são socialmente atribuídas de força, poder, autonomia e domínio sobre a mulher. Percebendo-se uma forte desigualdade ao nível das medidas de apoio e defesa à vítima seja esta mulher ou homem, desde a atenção dos Plano Nacional Contra a Violência Doméstica, à existência de casas abrigo e mesmo de instrumentos que preparem os profissionais para a intervenção com vítimas do sexo masculino e por isso, embora não confira um carácter de cientificidade se reflecte sobre documentos da APAV (nomeadamente no Manual Alcipe), entre outros. Tendo em conta o propósito desta abordagem, estas lógicas patententes na ciência e nos órgãos de apoio à violência doméstica, podem contribuir para o silêncio dos homens vitimas deste crime.

Estas desigualdades são também detectadas e talvez perpetradas pelas teorias que tendem a explicar a violência doméstica, e que se fomentam maioritariamente no esclarecimento da origem dos actos violentos contra as mulheres e na sua perpetuação.

Este segundo momento permite, a partir da resenha da literatura concretizada, perceber que as lógicas sociais, culturais, presentes na literatura, mas também na

legislação, em relação ao crime de violência doméstica, que tendem a classificá-lo como um problema essencialmente feminino, bem como a atribuição de papéis distintos a homens e mulheres, conferem uma dificuldade superior para os primeiros para abordar a sua vitimação e consubstanciar a denúncia. Encontrando-se, segundo Dias (2004), uma quase recusa de que este é vítima de maus-tratos na sua própria família. Contudo, nomes como Hines, Douglas, Mulroney, Chan, Corry, Fiebert e Pizzey, são sonantes na defesa da simetria de género no âmbito da violência doméstica. Lisboa coordenou também um importante estudo em Portugal, o primeiro, no qual procurou comparar a vitimação de homens e mulheres.

Estes autores partilham a tese de que a violência doméstica é mais do que uma questão de género, mas sim de poder. Assim, qualquer membro da família pode agredir ou ser agredido, por outro(s) (Corry, Fiebert e Pizzey, 2002). Para além disso e contrariando algumas ideias mais existencialistas, é, actualmente, partilhada a evidência de que as mulheres não praticam violência sobre os maridos, apenas em auto-defesa (Corry, Fiebert e Pizzey, 2002; Straus, 2005).

Não obstante de que homens têm menos probabilidade de serem repetidamente vitimizados, em concordância com os resultados do Scottish Crime Survey (2000), o constrangimento que sentem leva a que não denunciem à polícia Escocesa (Gadd *et alii.*, 2002 *cit in* Mulroney e Chan, 2005). Reafirmando, mais uma vez que, o medo, por exemplo de represálias e a vergonha, silenciam a vitimação dos homens (APAV, 2010). Sentimentos estes ligados à possível desacreditação destes enquanto homens (Santos, 2009).

Quanto aos actos de violência que são reportados por estes, nos estudos mencionados nesta abordagem, estes variam desde a violência física, que inclui, entre outros, puxar, empurrar, bater com objectos e dar pontapés (Bagshaw *et alii.*, 2000 *cit in* Mulroney e Chan, 2005; Hines *et alii.*, 2007 *cit in* Hines e Douglas, 2010; Lisboa, 2010); violência emocional, através de acusações de infidelidade, insultos, entre outros (Bagshaw *et alii.*, 2000 *cit in* Mulroney e Chan, 2005); violência psicológica, como recurso aos filhos, mencionando o ganho da custódia por parte da agressora, a intimidação de destruir a sua propriedade, entre outros (Hines *et alii.*, 2007 *cit in* Hines

e Douglas, 2010); violência económica e social, através da retirada de cartões de crédito e do controlo do dinheiro que leva ao não acesso a diversos recursos.

Por último, mas não menos importante, referem-se estudos e autores que abordam um distúrbio pós-traumático em homens vítimas de violência doméstica, como Hines (2007), Hines e Douglas (2011). Esta condição psiquiátrica é já reconhecida nas mulheres vítimas, porém qualquer pessoa que possa viver uma experiência traumática pode desenvolvê-lo, incluindo homens vítimas de violência doméstica. Isto comprova-se no estudo que Hines (2007) desenvolveu, em que concluiu uma forte relação entre a vivência de relações íntimas violentas com o stress pós-traumático.

Por fim, numa segunda parte, que respeita ao Estudo Empírico, é apresentado a justificação e caracterização deste estudo, os objectivos do mesmo, o instrumento concebido para a realização de estudos no âmbito da violência doméstica contra o homem bem como os procedimentos a ter em linha de conta e a população e a amostra a estudar. Por fim são ainda revelados os resultados que se esperam obter com o estudo.

Sendo que se procura elevar a consciencialização social para esta realidade e aumentar o conhecimento científico acerca deste fenómeno social, aumentando o seu reconhecimento e atenção ao nível, por exemplo, da agenda política e dos debates políticos e científicos. Definiram-se como objectivos de estudo a) caracterização sócio-demográfica dos entrevistados; b) aferição das histórias pessoais; c) caracterização do fenómeno da violência doméstica a partir da realidade vivenciada pelos entrevistados; d) aferição das reconstruções identitárias dos participantes ao longo da vitimação e posterior à denúncia. Pretende-se com estes responder à questão: como é que os Homens, representados socialmente como uma imagem de poder, se vêm na sociedade actual, quando enfrentam uma experiência de vitimação como é o caso da violência doméstica?

Propõe-se, tendo em conta estes objectivos a aplicação de uma entrevista a homens vítimas de violência doméstica. A escolha desta técnica de recolha de dados permite a obtenção de informações mais aprofundadas e intensivas sobre a problemática em questão, nomeadamente no que respeita à captação de percepções e significados

atribuídos ao fenómeno pelos mesmos, justificando a sua selecção. Opta-se pela semi-estruturada, aplicada na forma semi-directiva, já que permite aos participantes estruturar o seu pensamento, não o delimitando (Albarello *et alli.*, 1997). Como tal, o instrumento concebido respeita a um guião de entrevista, que é, de resto, o fio que norteia a concretização da entrevista e que visa concretizar os objectivos definidos.

Reconhecem-se as limitações deste estudo, essencialmente no que concerne à não aplicação do instrumento de estudo concebido. Contudo estas explicam-se devido à complexa caminhada para construir um quadro conceptual face a esta realidade, cujas referências são ainda escassas, bem como à dificuldade de conseguir participantes para a sua concretização, sendo a violência doméstica uma realidade ainda tão opaca. Tendo em conta a identificação destas delimitações, realiza-se uma sugestão que visa o incremento do instrumento de estudo concebido, que passa pelo acesso a instituições que tenham como missão intervir na área da violência doméstica (e.g. APAV e DIAP), que possam permitir o contacto com homens vítimas deste crime. Porém, também os *chats* de conversação *online* se podem revelar uma boa fonte de participação por poderem ser considerados menos intrusivos para os participantes.

Todavia, pretende-se que estudo possa ser um contributo útil para o alargamento dos conhecimentos na área da violência doméstica contra o homem, como já mencionado. Para além disso, pretende-se que promova a consciencialização e sensibilização para este problema que é real e que consiga a progressão no sentido de criar um mundo menos desigual. Tendo em conta as dificuldades inerentes a este objectivo, que passam, por exemplo, pela mudança ao nível dos agentes de socialização, dos valores socialmente partilhados acerca da violência doméstica e das questões de género e do aumento da discussão científica e política acerca deste fenómeno social.

Referências bibliográficas

Albarello, L. *et alii*. (1997). *Práticas e Métodos de Investigação em Ciências Sociais*. Lisboa. Gradiva.

Associação Portuguesa de Apoio à Vítima. (2010). *Manual ALCIPE. Para o Atendimento de Mulheres Vítimas de Violência*. 2.^a Edição Revista e Actualizada.

Bardin, L. (1995). *Análise de Conteúdo*. Lisboa. Edições 70.

Bourdieu, P. (1999). *A Dominação Masculina*. Oeiras. Celta.

Braz, M. (2005). A construção da subjetividade masculina e seu impacto sobre a saúde do homem: reflexão bioética sobre justiça distributiva. [Em linha]. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/csc/v10n1/a10v10n1.pdf>>. [Consultado em: 10/05/2012].

Casimiro, C. (2008). Representações sociais da violência conjugal, *Análise Social*. Lisboa. ISCTE, Volume XXXVII, Nº 163, pp. 603-630.

Committee on Divisions/APA Relations (2002). Intimate Partner Abuse and Relationship Violence. [Em linha]. Disponível em <<http://www.apa.org/pi/women/programs/violence/partner-violence.pdf>>. [Consultado em: 20/03/2012].

Corry, C., Fiebert, M., Pizzey, E. (2002). Controlling Domestic Violence Against Men. [Em linha]. Disponível em <http://www.familytx.org/research/Control_DV_against_men.pdf>. [Consultado em: 12/03/2012].

Cunha, P., Leitão, S. (2011). *Manual de Gestão Construtiva de Conflitos*. Porto. Edições Universidade Fernando Pessoa.

Dias, I. (2004). *Violência na Família. Uma Abordagem Sociológica*. Porto, Edições Afrontamento.

Faur, E. (2004). MASCULINIDADES Y DESARROLLO SOCIAL G É N E R O: Las relaciones de género desde la perspectiva de los hombres. [Em linha]. Disponível em <<http://www.unicef.org/colombia/pdf/masculinidades.pdf>>. [Consultado em 5/07/2012].

Fortin, M. F. (2009). *Fundamentos e etapas do processo de investigação*. Loures, Lusodidacta.

Giddens, A. (1995). *Transformações da Intimidade Sexualidade, amor e erotismo nas sociedades modernas*. Oeiras, Celta Editora.

Giddens, A. (1999). *Sociologia*. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian.

Hines, D., Brown, J., Dunning, E. (2007). Characteristics of Callers to the Domestic Abuse Helpline for men. [Em linha]. Disponível em <<http://www.clarku.edu/faculty/dhines/Hines%20Brown%20and%20Dunning%202007%20DAHM.pdf>>. [Consultado em 20/02/2012].

Hines, D., Douglas, E. (2010). Intimate terrorism by women towards men: does it exist?.[Em linha]. Disponível em <<http://www.deepdyve.com/lp/pier-professional/intimate-terrorism-by-women-towards-men-does-it-exist-PvAa0v6l5m>>. [Consultado em 23/03/2012].

Holanda, A. (2006). Questões sobre a pesquisa qualitativa e pesquisa fenomenológica, *Análise Psicológica*. Vol. XXIV, Nº 3. [Em linha]. Disponível em <<http://www.scielo.gpeari.mctes.pt/pdf/aps/v24n3/v24n3a10.pdf>>. [Consultado em: 02/02/2012]

Hines, D. A. (2007). Posttraumatic Stress Symptoms Among Men Who Sustain Partner Violence: An International Multisite Study of University Students, *Psychology of Men & Masculinity*. Volume 8, Nº 4, pp. 225 – 239.

Hines, D. A. e Douglas, E. M. (2011). Symptoms of Posttraumatic Stress Disorder in Men Who Sustain Intimate Partner Violence: A Study of Helpseeking and Community Samples, *Psychology of Men & Masculinity*. Volume 12, Nº 2, pp. 112 – 127.

Instituto da Segurança Social (2009). Guia Prático – Respostas Sociais - População Adulta – Pessoas Vítimas de Violência Doméstica. [Em linha]. Disponível em <http://www2.seg-social.pt/preview_documentos.asp?r=22719&m=PDF>. [Consultado em: 10/12/2011].

Lei 107/1999 de 3 de Agosto – Criação da rede pública de casas de apoio a mulheres vítimas de violência doméstica. *Diário da República*, I Série – A, N.º179

Lei 112/2009 de 16 de Setembro – Estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à protecção e à assistência das suas vítimas. *Diário da República*, 1.ª série, N.º180.

Lessard-Hébert, M., Goyette, G. & Boutin, G. (2010). *Investigação qualitativa: fundamentos e práticas*. Lisboa, Instituto Piaget.

Lisboa, M. (Coord.) (2010). Sistema Integrado de Informação e Conhecimento: Relatório Igualdade de género e tomada de decisão Violência contra as mulheres, doméstica e de género. [Em linha]. Disponível em <http://195.23.38.178/siicportal/files/siic-SIIC_TD_e_VD_Corrigido.pdf>. [Consultado em 2/03/2012].

Machado, C. e Gonçalves, R. (2002), *Violência e Vítimas de Crime. Vol. 1 – Adultos*. Coimbra, Quarteto Editora.

Manita, C. (2004). *A intervenção em agressores no contexto da violência doméstica em Portugal: estudo preliminar de caracterização*. Lisboa, CIDM.

Mulroney, J., Chan, C. (2005). Men as Victims of Domestic Violence. [Em linha]. Disponível em <http://www.adfvc.unsw.edu.au/PDF%20files/Men_as_Victims.pdf>. [Consultado em 10/03/2012].

Nogueira, C. (2001). *Um novo olhar sobre as relações sociais de género – Feminismo e perspectivas críticas na psicologia social*. Braga, Fundação Calouste Gulbenkian.

Parsons, T.(1999). *El Sistema Social*. Madrid, Alianza Editorial.

Provimento n.º 13/2009 – Serviços do Ministério Público dos Juízos Criminais, do Tribunal de Instrução Criminal e D.I.A.P. do Porto.

Quid Juris (2010). *Código Penal e Legislação Complementar*. Lisboa, Quid Juris Sociedade Editora.

Quivy, R. & Champenhoudt, L. V. (1998). *Manual de Investigação em Ciências Sociais*. Lisboa, Gradiva.

Randle, A., Graham, C. (2011). A Review of the Evidence on the Effects of Intimate Partner Violence on Men. [Em linha]. Disponível em <<http://eprints.soton.ac.uk/198737/>>. [Consultado em 9 /02/2012].

Resolução do Conselho de Ministros n.º 100/2010 de 17 de Dezembro. IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica. *Diário da República*, 1.ª série, N.º 243.

Rocher, G. (1989). *Sociologia Geral: A Acção Social*. Lisboa, Editorial Presença.

Rodrigues, A. (2009). Os Jovens e a Sexualidade – Uma visão construcionista. [Em linha]. Disponível em <http://bdigital.ufp.pt/bitstream/10284/1571/1/dm_anarodrigues.pdf>. [Consultado em: 5/02/2012]

Sani, A. (2008). Mulher e Mãe no Contexto de Violência Doméstica, *Ex Aequo*, n.º 18, pp. 123-133. [Em linha]. Disponível em <<http://www.scielo.gpeari.mctes.pt/pdf/aeq/n18/n18a07.pdf>> [Consultado em 10/11/2011].

Santos, L. (2011). Pressupostos Teóricos e Metodológicos: O Construcionismo Social. [Em linha]. Disponível em <<https://elearning.ufp.pt/access/content/group/95b2d468-5e8f-485d->

89241e437a4642f1/Pressupostos%20te%C3%B3ricos%20e%20epistemol%C3%B3gicos/Construcionismo%20Social.pdf>.[Consultado em 10/03/2012].

Setton, M. (2005). *A particularidade do processo de socialização contemporâneo*. [Em linha]. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/ts/v17n2/a15v17n2.pdf>>.[Consultado em 3/05/2012].

SociNova/CesNova; Faculdade de Ciências Sociais e Humanas Universidade Nova de Lisboa (2008). *Memorando Síntese Resultados do Inquérito Violência de Género*. [Em Linha]. Disponível em <http://www.sg.maot.gov.pt/Downloads/MEMO_V-GENERO_SINTESE_Final2.pdf>. [Consultado em: 20/03/2012].

Straus, M. A. (2005). Women's violence toward men is a serious social problem. *In*: Loseke, D. R., Gelles, R. J. & Cavanaugh, M. M. (Ed.) (s/d). *Current controversies on family violence*, 2ª Edição. Newbury Park, Gage Publications, pp. 55 – 77.

Strey, M. N. (s/d). Violência de género: uma questão complexa e interminável. *In*: Strey, M. N., Azambuja, M. P. R. de e Jaeger, F. P. (Orgs.) (2004). *Violência, Género e Políticas Públicas*. Porto Alegre, EDIPURCS, pp. 13 – 44.

Vala, J. (1986). A Análise de Conteúdo. *In*: Silva, A. S. & Pinto, J.M. *Metodologia das Ciências Sociais*. Porto. Edições Afrontamento, pp. 101-128.

Vale de Almeida, M. (1995). *Senhores de Si. Uma interpretação antropológica da masculinidade*. Lisboa. Fim de Século.

Vitelli, C. (2011). Representações das masculinidades hegemónicas e subalternas no cinema. [Em linha]. Disponível em <<http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1309942851C5hWY5jh9Fs13MG2.pdf>>. [Consultado em: 7/ 05/ 2012].

Anexos

TEMA DA ENTREVISTA

Discursos de vivências masculinas confrontadas com a violência doméstica

I Parte

Caracterização sócio-demográfica dos entrevistados

Objectivo Geral

- a) Caracterizar o perfil social e demográfico dos entrevistados

Objectivos Específicos

- a) Aferir dados pessoais de nível biográfico mas também social

II Parte

Um Percurso de Vida

Objectivo Geral

- a) Aferir sobre a história de vida dos participantes

Objectivos Específicos

- a) Conhecer as suas raízes – a família de origem, ao nível socioeconómico mas também relacional;
- b) Perceber as relações mantidas ou interrompidas com membros da família;
- c) Identificar aspectos positivos e negativos da infância e período escolar;
- d) Conhecer a rede social de amigos;
- e) Identificar o início das relações íntimas essencialmente o da relação íntima violenta;
- f) Aferir sobre a história da relação que levou à sua vitimação.

III Parte

O fenómeno da violência doméstica a partir da realidade vivenciada por homens vítimas da mesma:

Objectivo geral:

- a) Caracterizar o fenómeno da violência doméstica a partir da realidade vivenciada pelos participantes.

Objectivos específicos:

- a) Perceber como as vítimas conceituam a violência doméstica e respectivas múltiplas formas de expressão;
- b) Aferir acerca dos sentimentos que pautaram as vivências violentas;
- c) Caracterizar as diferentes percepções (social e individual) em torno do fenómeno da violência doméstica (o que é ser homem, como se vê e como os outros o vêem);
- d) Aferir sobre as dificuldades inerentes à partilha desta vivência (perceber se houve partilha desta informação com outras fontes como amigos, através de conversas face a face, via internet, através da escrita, entre outras antes de chegar a instâncias formais como o DIAP);
- e) Caracterizar a articulação entre as percepções sociais e individuais e a prática / consubstanciação da denúncia da situação de violência doméstica (ser homem e ser vítima; ser homem e consubstanciar a denúncia);
- f) Identificar e justificar os obstáculos e constrangimentos ao pedido de ajuda;
- g) Clarificar os motivos da consubstanciação da denúncia.

IV PARTE

Sobre o Eu como vítima:

Objectivo geral

- a) Aferir sobre a eventual reconstrução identitária dos participantes ao longo do processo de vitimação e posterior denúncia.

Objectivos específicos

- a) Clarificar os processos de mudança ao longo da sua vida – como se caracterizava antes de ser vítima e em que pessoa se foi tornando ao longo da vitimação e no presente, ou seja posteriormente à denúncia;
- b) Definir as expectativas que levaram a denunciar a sua situação-problema;
- c) Clarificar as expectativas futuras (construção de um novo projecto de vida).

GUIÃO DE ENTREVISTA

1 - Caracterização sócio-demográfica do participante

- 1.1. Idade
- 1.2. Estado Civil
- 1.3. N° de Filhos
- 1.4. Habilitações académicas
- 1.5. Profissão
- 1.6. Situação profissional

2 – Percurso de vida

- 2.1. História de Vida
- 2.2. História da relação íntima violenta

3 – Configurações em torno do fenómeno da violência doméstica

- 3.1. Definição
- 3.2. Subjectividades
- 3.3. Consciencialização e denúncia

4 – Ser Homem e Ser Vítima de violência doméstica

- 4.1. Impactos
- 4.2. Estratégias de superação
- 4.3. Expectativas

Consentimento Informado

Esta entrevista insere-se no âmbito

_____ e é desenvolvida por _____.

O propósito deste estudo respeita _____.

A presente entrevista dirige-se a _____

A participação neste estudo é voluntária e somente os investigadores envolvidos no estudo têm acesso aos dados e, como tal as respostas mencionadas, são totalmente confidenciais. É relevante mencionar que a entrevista será gravada em formato áudio para a sua posterior análise. Qualquer dúvida acerca do estudo deve ser colocada antes do início da entrevista e será devidamente esclarecida.

Se aceder colaborar neste estudo é importante que leia, preencha e assine este consentimento informado.

Eu, _____,

declaro ter sido informado dos fins a que se destina esta entrevista, da confidencialidade dos dados e da participação voluntária neste estudo. Deste modo, estou disposto a participar neste estudo respondendo às questões com a maior sinceridade.

Data: ____ / ____ / ____